

ATA N.º 22/2021**Data da reunião ordinária: 02-11-2021****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 17,15 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 29-10-2021****Operações Orçamentais: 2 916 618,80****Operações não Orçamentais: 480 090,25**



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

Apresentou a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 05 de outubro a 02 de novembro de 2021:

“No dia 06 de outubro de 2021, decorreu uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil para avaliar o ponto de situação Covid-19 no concelho. Face ao elevado nível de vacinação, foi determinada a desativação do Plano Municipal de Emergência, voltando a uma situação de normalidade, mantendo-se a monitorização regular do processo de evolução.

De 08 a 10 de outubro de 2021, no âmbito dos Encontros PNAID 2021, decorreu uma Missão a Paris, organizada pela CIMT, tendo participado, conjuntamente com alguns autarcas da Região do Médio Tejo.

Na noite de 08 de outubro de 2021, no Cine-teatro S. João, decorreu o espetáculo de música com o artista NOISERV, multi-instrumentista, apelidado de “homem-orquestra” ou “banda de um homem só”, tendo assistido os Vereadores Ilda Joaquim, Carlos Amaro e Tília Nunes.

Na tarde do dia 09 de outubro de 2021, decorreu o lançamento do livro “Música nas cidades – folk, rock, estilos técnicos e polifonias da Terra”, da autoria de Manuel Fernandes Vicente, editado pela Emporium, que contou com a presença da Vereadora Tília Nunes, em minha representação.

No dia 13 de outubro de 2021, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, estive presente na reunião do Conselho de Administração, no Complexo Ferroviário do Entroncamento.

No dia 14 de outubro de 2021, decorreu a cerimónia de instalação dos novos órgãos autárquicos, durante a qual tomaram posse os membros da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal para o mandato 2021-2025, no Cine-teatro S. João.

No dia 15 de outubro de 2021, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do mandato referente ao quadriénio de 2021-2025, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho.

Nessa mesma noite, o Cine-teatro S. João recebeu o Espetáculo Teatral intitulado “O Meu Amor virá de Comboio”, ao qual assisti, conjuntamente com a Chefe de Gabinete Tília Nunes. Este espetáculo faz parte da Programação Cultural em Rede no Médio Tejo, Caminhos da Pedra.

Na tarde do dia 16 de outubro de 2021, por ocasião da comemoração do 5º aniversário, a Associação Escola de Karaté do Entroncamento, promoveu o Torneio Interno de Karaté, V Dojo CUP, onde participaram cerca de 40 atletas de várias faixas etárias. Durante o dia os atletas foram por mim recebidos nos Paços do Concelho para uma pequena demonstração, e à noite decorreu um jantar de Gala de Comemoração, onde estive em minha representação, o Vereador Carlos Amaro. Igualmente nessa tarde, decorreu no Centro Cultural do Entroncamento, a Cerimónia de Entrega de Prémios Escolares do Rotary Clube do Entroncamento (RCE).



Ainda nessa mesma tarde, foi inaugurada a *exposição de Peças de Loiça do Espólio Jenny Mendes de Brito*, na Galeria Municipal.

No domingo, dia *17 de outubro de 2021*, decorreu o *II Passeio de Bicicletas Antigas*, promovido pelo Centro Recreativo Casal do Grilo. Contou com cerca de 80 participantes que fizeram um percurso pela cidade com passagem por várias locais. Na Câmara Municipal, foram recebidos por *mim*, pelo *Vereador Carlos Amaro*, com um Porto de Honra e castanhas assadas, alusivas à época que se aproxima.

Igualmente nessa tarde, o Cineteatro São João recebeu o Teatro de Marionetas “*Ninho*”, ao qual assistiu o *Vereador Carlos Amaro*. O espetáculo faz parte da Programação Cultural em Rede no Médio Tejo, Caminhos da Pedra.

Durante o período de *18 a 22 de outubro de 2021*, a *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, esteve ausente ao serviço, por conta do período de férias.

No dia *18 de outubro de 2021*, em face do convite formulado pelo Burger King, *estive presente*, bem como a Chefe de Gabinete Tília Nunes, na abertura do restaurante na nossa cidade, o qual representa a criação de 27 postos de trabalho diretos.

Igualmente nessa tarde, *procedi* à assinatura da escritura do *Contrato de Subconcessão de uso privativo de parcela de terreno a que corresponde o lote 1 B do Parque Empresarial*, entre o Município do Entroncamento e a Firma Verdasca & Verdasca, S. A.

No dia *19 de outubro de 2021*, em face da audiência solicitada pela *Associação dos Militares na Reserva e na Reforma (ASMIR)*, *recebi*, conjuntamente com a Chefe de Gabinete Tília Nunes, com vista à sua apresentação e estabelecimento de sinergias entre as duas entidades.

O concelho do Entroncamento recebeu entre os *21 a 23 de outubro de 2021*, a *172.ª Concentração de Aniversário do MG Clube de Portugal*, que contou com a participação de cerca de 20 viaturas clássicas e pré-clássicas. Os participantes ficaram alojados na nossa cidade tendo visitado o Museu Nacional Ferroviário. O *Vereador Carlos Amaro* esteve presente no Jantar realizado no Bonito by Trincanela.

O Município do Entroncamento, comemorou o *Dia Municipal para a Igualdade*, no dia *24 de outubro de 2021*, e entre essa data e 27 de outubro, realizaram-se várias atividades inerentes ao lema: “*Igualdade, Inclusão e Participação*”, em diferentes espaços do concelho. *Gravei* um vídeo institucional com uma mensagem alusiva a esta temática, que foi divulgado nos canais de comunicação do Município. Esta iniciativa contou com as parcerias da Associação dos Lares Ferroviários, dos Lares da Santa Casa da Misericórdia, da Unidade de Cuidados Continuados e do CLDS-4G.

No dia *26 de outubro de 2021*, em face da convocatória recebida da CIMT, *estive presente* na 1.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, na sede em Tomar. Decorreu a eleição para o quadriénio 2021 – 2025, tendo sido reeleita como Presidente, Anabela Freitas, presidente da Câmara de Tomar, Vice-Presidentes Manuel Valamatos, presidente da Câmara de Abrantes, e Vasco Estrela, presidente da Câmara de Mação e Miguel Pombeiro, como primeiro secretário.

Na manhã do dia *27 de outubro de 2021*, a Chefe de Gabinete, Tília Nunes, esteve presente, em minha representação na Mesa de Abertura do *VIII Congresso de História Ferroviária* organizado pela Associação Ibérica de História Ferroviária (ASIHF), com a colaboração do Instituto Universitário de Lisboa (CIES), da Universidade de Évora (CIDEHUS) e da Universidade Nova de Lisboa (CIUHCT), no Museu Nacional Ferroviário. Este evento foi integrado na comemoração dos 165



anos da primeira viagem de comboio em Portugal e o Ano Europeu do Transporte Ferroviário com várias atividades.

Nessa mesma tarde, estive presente, na inauguração de uma peça escultórica alusiva ao Caminho de Ferro, da autoria de João Duarte, no Museu Nacional Ferroviário.

Igualmente nessa tarde, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação, esteve presente no lançamento do novo site do MNF, resultante do projeto “Museu Nacional Ferroviário Welcome All”, financiado pela Linha de Apoio ao Turismo Acessível do Turismo de Portugal.

Igualmente nessa tarde, os utentes do Centro de Convívio da Terceira Idade, comemoraram o Dia Mundial da Terceira Idade, no Centro Cultural, com a participação do CERÉ, contando com a presença da Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação.

No dia 29 de outubro de 2021, iniciou-se o processo para o Orçamento e Plano de Atividades Municipais para 2022. Ao abrigo do estatuto de oposição, recebi os Partidos Políticos com representação na Assembleia Municipal. Por volta das 12.00 horas, recebi a CDU, às 14.30 horas, o PSD e às 17.00 horas o CDS. A todos eles foi apresentada a proposta inicial de Orçamento e solicitados respetivos contributos. O Bloco de Esquerda, agendado para as 10.00 horas, enviou comunicação a informar que nessa data e horário não poderiam estar presentes, tendo sido remarcado. O partido Chega, agendado para as 15.30 horas, não compareceu. Está prevista uma nova ronda de reuniões no final do mês de novembro.

No dia 30 de outubro de 2021, decorreu a inauguração da Exposição “Feminino Peculiar”, de Marília Aquino, estando presente a Vice-Presidente Ilda Joaquim.

Nessa mesma noite, no âmbito do Ciclo de Jazz, integrado no programa cultural em rede VOLver, o Cine-teatro S. João recebeu César Cardoso Ensemble que apresentaram o seu novo disco “Dice of Tenors”. Assisti a este espetáculo, bem como a Vice-Presidente Ilda Joaquim.

No dia 02 de novembro de 2021, decorreu a cerimónia do “Dia de Finados”, no Cemitério Municipal. Assisti, acompanhado pela Vice-Presidente Ilda Joaquim e pelo Presidente da Assembleia Municipal, à celebração da Santa Missa na Capela e às Cerimónias Militares junto ao Talhão dos Combatentes, organizadas pela Liga dos Combatentes – Núcleo de Entroncamento/ Vila Nova da Barquinha, depositando uma Coroa de Flores em nome da Câmara e da Assembleia Municipal do Entroncamento.”

Tendo, de seguida, o Sr. Presidente, partilhado com os Srs. Vereadores um cronograma relativo à preparação do Orçamento Municipal, com as suas diferentes fases, e período previsível para as reuniões preparatórias a realizar com os partidos.

Relativamente ao pedido de informação apresentado pelo Sr. Vereador Luís Forinho, que de seguida se transcreve,

“Questionamento:

1- Peço a V. Ex. o esclarecimento do estado em que se encontra o projeto da nova esquadra de P.S.P., estado do projeto técnico, financiamento do mesmo, mapa do timing total do projeto, com o lançamento, aprovação, construção e entrega do imóvel às forças de segurança.



2 - Após as eleições autárquicas que decorreram em 26 de Setembro deste ano, verifica-se que a cidade continua cheia de publicidade, referente à campanha política.

O que por si só já demonstra bem a falta de organização de alguns partidos políticos, a falta de democracia dos mesmos, pois entenda-se que todos devem ter as mesmas regras.

Os infratores são: PCP têm 12 placas de campanha pela cidade.

BE têm 9 placas de campanha pela cidade

CDS têm uma faixa e um outdoor, este abaixo das medidas de segurança.

PDR têm 1 outdoor.

Pergunta: o que o serviço de fiscalização já fez, ou vai fazer para alertar os infratores desta poluição visual?”

O Sr. Presidente, esclareceu, que relativamente à primeira questão, o processo teve o seu início em 19 de abril de 2018, com a celebração de um protocolo de cedência do lote 18, imóvel onde vai ser construída a nova Esquadra da PSP.

Posteriormente, foram estabelecidos contactos com a Secretaria de Estado da Administração Interna, com vista à celebração de um protocolo de colaboração entre as partes, Município do Entroncamento, Secretaria de Estado da Administração Interna e Polícia de Segurança Pública, facto que ocorreu no dia 11 de janeiro de 2019.

A 20 de janeiro de 2020, foi adjudicado o projeto e enviado para a respetiva validação junto da Secretaria de Estado da Administração Interna.

Já foi celebrada a escritura pública do referido lote.

Encontrando-se o projeto de arquitetura e especialidades a aguardar validação final por parte da Secretaria de Estado, estando o Município a desenvolver junto destas entidades e projetista as correções que vão sendo solicitadas.

Existe a expectativa da empreitada ser lançada no primeiro trimestre de 2022.

Dado as formalidades inerentes ao processo de empreitada, estima-se que desde o seu início à sua conclusão, com visto do Tribunal de Contas, decorra entre 6 a 9 meses.

Revelando-se como essencial neste processo que a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, emita o seu parecer final ao projeto e valide o valor de financiamento de um milhão para um milhão e meio de euros.

Quanto à segunda questão, O Sr. Presidente, esclareceu o Sr. Vereador, que a Câmara Municipal, procura sempre, sensibilizar as várias forças políticas para o cumprimento da legislação relativa à propaganda eleitoral. Contudo, não existe na lei qualquer prazo para retirar a propaganda eleitoral afixada, só intervindo o Município, em casos excecionais, de acordo com a legislação, substituindo-se assim aos partidos.

De seguida, o Sr. Presidente, deu a palavra aos Srs. Vereadores...

2 – VEREADOR SR. LUÍS FORINHO

Usou da palavra, para:

- Relatar a existência de buracos junto à praça de Táxis do Entroncamento, em virtude da retirada do outdoor, que se presume que seja do PSD;
- A existência de dois buracos profundos junto ao n.º 36.º da Rua Eng. Mário Costa, na Zona Verde;



- Existência de um tubo de água, junto ao quiosque na Zona Verde que se encontra a verter água;
- A não participação da Câmara Municipal na alimentação dos peixes existentes no lago na zona verde;
- A necessidade de um parque infantil na Zona Verde;
- A não limpeza pelos serviços camarários dos WC públicos existentes na Zona Verde, sendo a mesma assegurada pela responsável do quiosque aí localizado.

O Exmo. Presidente, usou da palavra para prestar o seguinte esclarecimento relativamente às questões colocadas:

- Quanto aos buracos relatados, tomou nota, sendo que, relativamente aos decorrentes da retirada do outdoor, solicita que o PSD corrija essa situação;
- A alimentação dos peixes, é assegurada pela Junta de Freguesia e pela Câmara Municipal, sendo a alimentação por terceiros alheia ao Município;
- Quanto à criação do parque infantil, a mesma será equacionada aquando da intervenção no Jardim da Zona Verde;
- Quanto à responsabilidade da limpeza dos WC's públicos na zona verde, por parte da responsável do quiosque, a mesma encontra-se devidamente protocolada, permitindo a utilização pelos clientes do quiosque das instalações sanitárias, mesmo em tempo de pandemia COVID e fosse assegurada a devida higienização do espaço, ficando a responsável do quiosque com as chaves dessas instalações.

3 – VEREADOR SR. RUI MADEIRA

Usou da palavra, para:

- Manifestar o seu interesse na divulgação antecipada da calendarização referente aos eventos municipais;
- Solicitar o envio dos documentos identificados aquando da reunião preparatória do orçamento para poderem situar as suas propostas;
- Reconhecimento de alguns artistas locais, nomeadamente, Pedro Dionísio, Filipe Santos e Gonçalo Serras, na divulgação do concelho do Entroncamento;
- Esclarecimento do fundamento para o lançamento do livro do Gonçalo Serras ter ocorrido no concelho de Vila Nova da Barquinha;
- Ocorrências e modo de funcionamento irregular da Escola do Bonito;
- Preocupação sentida pelo representante dos moradores da Rua José Gomes Ferreira, na manutenção do funcionamento da empresa Hidrobetão.

4 – VEREADOR SRA. ANABELA CARVALHO

Usou da palavra, para:

- Solicitar informação do fundamento para o Município do Entroncamento não ter o serviço de “transporte a pedido”, contrariamente aos outros municípios da CIMT;
- Relativamente ao programa de financiamento – Compete 2020, apoio à transição climática, reabilitação da rede hidrográfica, solicitar informação se o Município vai apresentar alguma candidatura, tendo em conta a situação do Município do Entroncamento com a Ribeira de Stª Catarina.

O Exmo. Presidente, usou da palavra para prestar os seguintes esclarecimentos relativamente às questões colocadas, pela Sra. Vereadora Anabela Carvalho:

- O Município do Entroncamento também tem o “transporte a pedido”, participando na rota de ligação entre as cidades. Sendo que, em termos efetivos, este serviço não se aplicará ao Entroncamento, pois é um concelho urbano;



- Quanto ao programa Compete 2020, ainda está a ser analisado, existindo sérias dúvidas que o mesmo se aplique ao Município do Entroncamento, parecendo que a sua aplicação estará dirigida à limpeza das linhas de água.

Quanto às questões colocadas pelo Sr. Vereador Rui Madeira:

- Quanto à calendarização dos eventos, irão ser enviados convites para os eleitos, tendo os mesmos sido informados das inaugurações previstas, nomeadamente do Jardim Calouste Gulbenkian, Pista de Atletismo, Parque Empresarial, Bairro Camões, na parte das Infraestruturas, Piscinas;
- Desconhece a solicitação do pedido de documentos específicos, tendo sido solicitada pelo Município o pedido de contributos para o orçamento, ainda não foi entregue qualquer documento, encontrando-se a aguardar o envio dos mesmos;
- Da parte do Município, sempre houve uma atitude de promoção, divulgação e apoio aos artistas locais;
- Relativamente à apresentação do livro, foi identificado o Centro Cultural como o lugar mais adequado para o evento, sendo que o autor pretendia o Cine Teatro, o que levou ao seu desinteresse, desconhecendo-se outros desenvolvimentos;
- Relativamente à Escola do Bonito, desconhece-se a que situações se refere;
- O processo da Hidrobetão estará a seguir o seu curso normal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 15 de outubro de 2021, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

11462/21 - MARIA IDALINA FERREIRA HENRIQUES - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE COVAL EM 4 PRESTAÇÕES

- Na sequência da petição em nome de Maria Idalina Ferreira Henriques, a solicitar o pagamento da aquisição de coval n.º 3035 do talhão n.º 22 em 4 prestações interpoladas, a efetuar de 2 em dois meses, foi presente a seguinte informação da Assistente Técnica, Ana Paula Vieira, da secção de licenças e taxas:

- «1) A requerente está a solicitar a aquisição do coval em 4 prestações interpoladas e o pagamento a partir do dia 10 de cada mês.
- 2) O valor é superior a 500€, de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º do RTTLNU (anexo n.º 1). O processo deve ser presente à reunião de Câmara a fim de ser autorizado.
- 3) O número de prestações não poderá ser superior a quatro e o valor de cada uma não pode ser inferior a 125€;
- 4) A periodicidade entre cada prestação, qualquer que seja o seu número, não poderá ser superior a dois meses;
- 5) Serão devidos juros em relação às prestações em dívida, nos termos da lei geral tributária, os quais serão liquidados e pagos em cada prestação;
- 6) O não pagamento de uma prestação na data do seu vencimento implica o vencimento das restantes.»



- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da aquisição do coval em 4 prestações interpoladas, de 2 em 2 meses, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

9700/21 – EVA MARIA JOSÉ VAN DEN BERG – NEDERLAND CIRCUS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Petição em nome de Eva Maria José Van Den Berg, responsável pelo Nederland Circus, a solicitar a isenção de taxas municipais, para o espetáculo de Circo a realizar nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2021.
- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, isento do pagamento da taxa sujeito a ratificação posterior pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 3

11580/21 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA

- Dos Vereadores Srs. Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves foi presente a seguinte “Proposta de Deliberação de Competências”:

«Considerando os princípios de colaboração e cooperação de todos os elementos desta Câmara, achamos que a delegação de competências proposta não permite que esses mesmos princípios possam ser concretizados por parte dos vereadores do PSD, ao afastar o seu escrutínio e participação em muitas das competências fundamentais da atividade da Câmara Municipal.

Considerando os princípios da proporcionalidade e da representatividade que nos foram atribuídos de forma expressiva, nas últimas eleições autárquicas, achamos que dessa forma fomos mandatados para dar voz a uma parte significativa das pessoas do Concelho, o que de acordo com a proposta em causa não terá qualquer hipótese de ser concretizado.

Considerando o princípio da participação decorrente também da situação anterior, mas também do acompanhamento que a atividade da Câmara Municipal necessita, achamos que a proposta apresentada pelo Presidente do Município, não permite o acompanhamento que consideramos fundamental da nossa parte.

Para ajudar a ultrapassar as condicionantes anteriormente observadas na proposta anteriormente submetida, elaborámos como alternativa uma nova proposta capaz, na nossa perspetiva, de ajudar a melhorar com mais propriedade as limitações da proposta inicial. É uma forma de salvaguardar a representatividade da composição do atual executivo camarário e das inerentes responsabilidades de intervenção dos vereadores que a compõem.

Tendo presente os considerandos anteriores e os princípios que os mesmos invocam, a nossa proposta propõe delegar no Presidente, de acordo com o art.º 34.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes competências:

Artigo 33.º

Competências materiais

1 - Compete à câmara municipal:



- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
 - ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
 - jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
 - kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
 - ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
 - tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
 - ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- Propõe-se ainda que estas competências sejam delegadas com a faculdade de subdelegação.»

- Também do Vereador Sr. Luís Forinho foi apresentada a seguinte PROPOSTA (mandato 2021/2025) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

“Considero que a delegação de competências é sem duvida uma prerrogativa da lei, mas de forma a clarificar e desvanecer qualquer duvida relativa ás grandes decisões, acredito então ser de extrema importância, que as decisões que considero mais relevantes, devem ser votadas pela totalidade dos eleitos vereadores.

Competências materiais

1- Compete à câmara municipal:

I - Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

v - Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes do regulamento municipal;

x - Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

y - Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

ff - Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

gg - Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

ii - Proceder á captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

jj - Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

kk - Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpetuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

nn - Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

qq - Administrar o domínio publico municipal;



- tt - Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- ww - Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- yy - Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz - Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história de município;
- bbb - Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do estado;

Competências de funcionamento

Compete à câmara municipal:

- b - Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- c - Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.”

- Por último, o Exmo. Presidente apresentou também a seguinte “PROPOSTA (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS)

Considerando o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, segundo o qual a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no Presidente, nos termos e com as condicionantes ali previstas,

Considerando que a delegação de competências é uma prerrogativa da Lei, que tem como principal objetivo a desburocratização e a celeridade das decisões, Proponho que me sejam delegadas as matérias constantes das alíneas e artigos da citada Lei, que a seguir se indicam:

Artigo 33.º

Competências materiais

1 - Compete à câmara municipal:

- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;



- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado

Artigo 39.º

Competências de funcionamento

Compete à câmara municipal:

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

Proponho ainda que estas competências me sejam delegadas com a faculdade de subdelegação.”

- O Vereador Sr. Rui Gonçalves sugeriu que as competências fossem votadas alínea a alínea.

- O Exmo. Presidente referiu que, tendo em conta que foram apresentadas três Propostas, irão ser as três Propostas votadas em alternativa.

- Assim, as Propostas apresentadas tiveram a seguinte votação:

a) Proposta do PSD – com três votos a favor dos Vereadores Srs. Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves.

b) Proposta do CHEGA - com um voto a favor do Vereador Sr. Luís Forinho.

c) Proposta do PS – aprovada, com três votos a favor dos Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Carlos Amaro e Exmo. Presidente, que fez uso do seu voto de qualidade.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

12210/21 - DESPACHOS DE FUNÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O MANDATO 2021/2025

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Informação:

“Tendo em vista coadjuvar-me no exercício das minhas funções, bem como vir a exercer as tarefas por mim indicadas, e a fim de serem presentes à reunião de câmara, para devido conhecimento, foram proferidos os seguintes despachos:

- Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro – Dra. Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim;

- Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro – Dr. Carlos Manuel Pires Rei Amaro;

- Designação do Vice-Presidente - Dra. Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim;

- Designação do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência – Dra. Tília dos Santos Nunes;

- Designação da Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação – Paula Alexandra Gonçalves de Ascensão Pires.

Igualmente, numa perspetiva de promoção da máxima eficácia e celeridade dos processos e procedimentos, foram determinados as funções e áreas de atuação, para o mandato 2021/2025.

Os referidos despachos encontram-se anexados ao presente MGD.”

- A Câmara tomou conhecimento.



PONTO 5

12170/21 - ALTERAÇÃO N.º 6 AO ORÇAMENTO E GOP'S

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 6 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2021, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 6 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Segundo o Decreto-lei 192 de 2015, " As Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

As principais alterações no orçamento foram nas seguintes:

Despesas Correntes

- Ajustamento nas rubricas de "pessoal" no valor de 53.010 €. O ajustamento foi entre rubricas das despesas com o pessoal não havendo aumento global da despesa. Estas alterações servem para dar resposta a alterações de afetação de pessoal, alterações de posicionamento remuneratório, alterações no salario minimo nacional, entre outras.

- Ajustamento das rubricas de "encargos com instalações" onde são registadas as faturas de eletricidade.

A enorme flutuação do mercado levou a que o fornecedor contratualizado para 2021 (HEN – Serviços Energéticos), não tivesse capacidade para suportar as tarifas contratualizadas no final de 2020, entrando em incumprimento perante a ERSE. Este incumprimento levou a que fosse impedido de comercializar energia, originando a transferência dos CPE do município para um comercializador de ultimo recurso (SU -Eletricidade). Esta alteração implicou a alteração dos tarifários contratualizados, estimando-se um aumento, face à estimativa inicial, de 95.500 € para o ultimo trimestre de 2021.

- Reforço da rubrica "Iluminação de Natal" para garantir que o serviço seja efetuado e que seja uma mais valia para o comercio local.

- Ajustamento nas rubricas "Águas", "Saneamento" e "RSU", tendo em conta que o valor estimado irá ficar aquém do realizado. Estas rubricas dependem de consumos, os quais são difíceis de prever com exatidão na elaboração do orçamento.

Despesas de Capital

Projeto 2018/130-1 – Edifícios Escolares – Grandes Reparações

Reforço de 18.450 €, que se destina a reparação do telhado das instalações cedidas à Encoprof.

Projeto 2018/550-2 – Melhorias do Desempenho Energético (1ª fase)

Reforço de 5.125 €, para fazer face a revisão de preços definitiva.

Projeto 2018/250-5 – Projeto de Eficiência Hídrica

Reforço de 17.080 €, para fazer face a revisão de preços provisória.

Projeto 2018/630-1 – Sinalização e Transito

Reforço de 1.200 €, para fazer face à aquisição de sinalização.



Projeto 2018/480-1 – Equipamento Administrativo
Reforço de 3.025 €, para fazer face à aquisição de aparelho de ar condicionado para as piscinas.

Projeto 2018/620-10 – Plataforma Elevatória

Reforço de 14.210 €, para exercer a opção de compra da plataforma elevatória, atualmente em contrato de aluguer operacional.

Projeto 2018/390-3 – Aquisição Equipamento Informático

Reforço de 12.000 €, para aquisição de um Scanner para o arquivo municipal.

De referir que foi ainda ajustado para anos seguintes o valor do projeto “Arranjos Estruturais no Jardim de Infância Sophia de Mello Bryner”, os quais estão estimados em 2.000.000 € + IVA repartidos entre 2022 (60 %) e 2023 (40 %).

Foram também reforçadas outras rubricas de despesas correntes e de capital necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração n.º 6 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

11484/21 - TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS - ATUALIZAÇÃO

- Do Técnico Superior, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte proposta relativa à atualização da Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas para o ano de 2022:

“Refere o artigo 30.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas que as taxas e licenças previstas na tabela são automaticamente atualizadas todos os anos mediante a aplicação do índice de preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Em 2020, a taxa de inflação foi nula, conforme informação veiculada pelo INE:



13 de janeiro de 2021

Índice de Preços no Consumidor

Dezembro de 2020

A taxa de variação média anual do IPC foi nula em 2020

1. Assim, propõe-se para 2022 a manutenção da tabela de taxas que se encontra em vigor em 2021. Envia-se o documento em anexo.
2. Quanto ao capítulo VI – Estacionamento, no que se refere às taxas pagas nas máquinas (parcómetros), nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento



Municipal das Zonas de Estacionamento de Superfície de Duração Limitada Taxada o seu valor será atualizado em 5 cêntimos de 5 em 5 anos.

3— A tabela de taxas será automaticamente actualizada nos termos do regulamento da tabela de taxas e licenças não urbanísticas.

4— Contudo, se os equipamentos de contagem de tempo não permitirem actualizações para valores que não terminem em 0 ou 5 cêntimos, a actualização terá lugar de cinco em cinco anos e será de 5 cêntimos para cada período de estacionamento.

Nesta situação enquadram-se também as avenças para ciclomotores e motociclos. A última actualização das taxas de estacionamento aconteceu em 2018, pelo que a próxima actualização ocorrerá em 2023.

Este assunto deve ser presente à reunião de Câmara, para deliberação.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar para 2022 a manutenção da Tabela de Taxas Não Urbanísticas que se encontra em vigor em 2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

9864/21 - PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2022

- Do Técnico Superior, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte proposta de Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TDMT) para o ano de 2022:

“De acordo com a ANACOM, a Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público e privado das autarquias.

Na sequência da publicação da Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, que altera o regime da TMDP fixado na LCE, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são responsáveis pelo seu pagamento.

Decorre da mesma alteração legislativa, que a taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas referidas empresas, para todos os clientes finais do respetivo município.

Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.

2. Orçamento de Estado para 2021

Foi incluído no OE2021 uma disposição que reforça a obrigatoriedade de a TMDP ser paga pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser cobradas aos consumidores.



Artigo 133.º

Taxa municipal de direitos de passagem e taxa municipal de ocupação do subsolo

1 — A taxa municipal de direitos de passagem e a taxa municipal de ocupação de subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser cobradas aos consumidores.

2 — O presente artigo tem caráter imperativo sobrepondo-se a qualquer legislação, resolução ou regulamento em vigor que o contrarie.

3 — No primeiro semestre de 2021, o Governo procede às alterações legislativas necessárias à concretização do disposto no n.º 1.

3. A TMDP em 2020

Na sessão de 25/09/2019, a Assembleia Municipal aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a vigorar no concelho para o ano de 2020.

Em termos de receita, o município recebeu em 2020 as seguintes importâncias, por operador:

MESES	MEO	NOS	ONITELECOM	VODAFONE	TOTAL
janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
março	1 558,94	869,01	9,43	954,83	3 392,21
abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
agosto	1 638,52	0,00	17,52	1 159,23	2 815,27
setembro	0,00	1 356,18	0,00	0,00	1 356,18
outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
novembro	989,80	436,92	29,15	596,48	2 052,35
dezembro	668,47	442,69	9,13	151,34	1 271,63
TOTAL	4 855,73	3 104,80	65,23	2 861,88	10 887,64
	45%	29%	1%	26%	100%

O município recebeu 10.887,64 €.

O operador MEO, representa 45% da faturação a clientes com domicílio/sede no concelho.

Segue-se a NOS com 29% e a VODAFONE com 26%.

Finalmente a ONITELECOM, cujos clientes representam em termos de TMDP, 1%.

4. A TMDP em 2021

Na sessão de 28/09/2020, a Assembleia Municipal aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a vigorar no concelho para o ano de 2021.

Até esta data só deu entrada no município receita em março, a qual teve os seguintes valores:

MESES	MEO	NOS	ONITELECOM	VODAFONE	TOTAL
janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
março	0,00	223,23	9,40	148,10	380,73
abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



5. Situação para 2022

Conforme referido no ponto 1, o percentual que incidirá sobre a faturação é aprovado pelo município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25 %.

Caso seja interesse da Câmara fixar a TMDP para o ano de 2022, deve o assunto ser deliberado pelo executivo e aprovado pela Assembleia Municipal até 31 de dezembro, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico, e na alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.”

- A Câmara, após o Técnico Superior Dr. Gilberto Martinho ter prestado alguns esclarecimentos, deliberou, por unanimidade, aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% para o ano de 2022 e remeter à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

5367/21 – RECENSEAMENTO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

- Na sequência da comunicação recebida do Ministério da Administração Interna – Secretaria Geral da Administração Eleitoral, sobre a transferência de verbas para o Município, no âmbito do Recenseamento Eleitoral 2020, foi presente, da Técnica Superior do Serviço de Contabilidade, Dra. Amélia Fernandes, a seguinte informação:

«O valor de 170,43€ deu entrada na conta 1730-CGD conforme guia de recebimento n.º 172/2021 em anexo (anexos 1 e 2).

Determina o n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, que "o montante da verba a transferir para cada município será atribuído às freguesias do concelho podendo, contudo, as câmaras municipais reservar para si, para despesas próprias com as operações do recenseamento eleitoral, até 10% do referido montante".



De acordo com o mapa enviado pela SGMAI, o valor a transferir para as Juntas de Freguesia será:

- Freguesia de N.ª Senhora de Fátima - 95,32€

- Freguesia de S. João Batista - 75,11€

Assim, torna-se necessário saber se é pretensão do município efetuar as transferências atrás referidas ou reservar para si 10% daquele montante.

Informo que em situações anteriores as verbas têm sido transferidas na totalidade para as freguesias.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, efetuar a transferência total da verba para as freguesias.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

12087/21 - ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2019 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

- Na sequência da comunicação recebida do Ministério da Administração Interna – Secretaria Geral da Administração Eleitoral, sobre a transferência de verbas para o Município, no âmbito da eleição para a Assembleia da República de 2019, foi presente, da Técnica Superior do Serviço de Contabilidade, Dra. Amélia Fernandes, a seguinte informação:

“Anexa-se email recebido da SGMAI bem como guia de recebimento n.º 211/2021 no valor de 634,34€ (anexos 1 e 2). O processo deverá ser presente a reunião de câmara para, de acordo com o mapa em visualizar, transferir-se para a Freguesia de S. João Batista o valor de 277,52€ e para a Freguesia de Nossa Senhora de Fátima o valor de 356,82€.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, efetuar a transferência destas verbas para as freguesias.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

11694/21 - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA - RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO

- Presente uma proposta gráfica com a marcação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida e a colocação de um sinal vertical H1a e um painel adicional M11d, na Rua General Humberto Delgado na sequência de um pedido em nome de José Manuel Martinho Martins, residente no n.º 5 Bloco J, nesta rua.

- O Vereador Sr. Luís Forinho referiu não entender porque existem tantos lugares na cidade para pessoas com mobilidade reduzida e o porquê desta necessidade de serem criados ainda mais.

- O Exmo. Presidente esclareceu que estes lugares não ficam afetos a uma matrícula.

- Também o Vereador Sr. Carlos Amaro explicou que o requerimento para este pedido é acompanhado de diversos elementos, nomeadamente de cartão emitido pelo IMT e demais documentos comprovativos da deficiência, conforme normas do Regulamento e legislação em vigor.

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a criação do lugar de estacionamento e a colocação da respetiva sinalização.



- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Ilda Joaquim, Rui Madeira, Anabela Carvalho, Rui Gonçalves e Exmo. Presidente.
- Votou contra o Vereador Sr. Luís Forinho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

10885/21 – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA – RUA JACINTO MARQUES AGOSTINHO

- Presente uma proposta gráfica com a marcação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida e a colocação de um sinal vertical H1a e um painel adicional M11d, na Rua Jacinto Marques Agostinho, na sequência de um pedido em nome de Suely das Graças Tembra, residente no n.º 2 r/c Fr., nesta rua.
- O Vereador Sr. Luís Forinho referiu não entender porque existem tantos lugares na cidade para pessoas com mobilidade reduzida e o porquê desta necessidade de serem criados ainda mais.
- O Exmo. Presidente esclareceu que estes lugares não ficam afetos a uma matrícula.
- Também o Vereador Sr. Carlos Amaro explicou que o requerimento para este pedido é acompanhado de diversos elementos, nomeadamente de cartão emitido pelo IMT e demais documentos comprovativos da deficiência, conforme normas do Regulamento e legislação em vigor.
- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a criação do lugar de estacionamento e a colocação da respetiva sinalização.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Ilda Joaquim, Rui Madeira, Anabela Carvalho, Rui Gonçalves e Exmo. Presidente.
- Votou contra o Vereador Sr. Luís Forinho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

11988/21 - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA - RUA DR. EUGÉNIO VIANA DE LEMOS

- Presente uma proposta gráfica com a marcação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida e a colocação de um sinal vertical H1a e um painel adicional M11d, na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, na sequência de um pedido em nome de Ramiro José Neto Marques, residente no n.º 4, nesta rua.
- O Vereador Sr. Luís Forinho referiu não entender porque existem tantos lugares na cidade para pessoas com mobilidade reduzida e o porquê desta necessidade de serem criados ainda mais.
- O Exmo. Presidente esclareceu que estes lugares não ficam afetos a uma matrícula.
- Também o Vereador Sr. Carlos Amaro explicou que o requerimento para este pedido é acompanhado de diversos elementos, nomeadamente de cartão emitido pelo IMT e demais documentos comprovativos da deficiência, conforme normas do Regulamento e legislação em vigor.
- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a criação do lugar de estacionamento e a colocação da respetiva sinalização.



- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Ilda Joaquim, Rui Madeira, Anabela Carvalho, Rui Gonçalves e Exmo. Presidente.
- Votou contra o Vereador Sr. Luís Forinho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

11803/21 - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA - RUA COR. RAUL OLIVEIRA VERDADES MIRANDA

- Presente uma proposta gráfica com a marcação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida e a colocação de um sinal vertical H1a e um painel adicional M11d, na Rua Cor. Raúl Oliveira Verdades Miranda, na sequência de um pedido em nome de Luciano Filipe Fernandes de Caires, residente no n.º 30, nesta rua.
- O Vereador Sr. Luís Forinho referiu não entender porque existem tantos lugares na cidade para pessoas com mobilidade reduzida e o porquê desta necessidade de serem criados ainda mais.
- O Exmo. Presidente esclareceu que estes lugares não ficam afetos a uma matrícula.
- Também o Vereador Sr. Carlos Amaro explicou que o requerimento para este pedido é acompanhado de diversos elementos, nomeadamente de cartão emitido pelo IMT e demais documentos comprovativos da deficiência, conforme normas do Regulamento e legislação em vigor.
- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a criação do lugar de estacionamento e a colocação da respetiva sinalização.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Ilda Joaquim, Rui Madeira, Anabela Carvalho, Rui Gonçalves e Exmo. Presidente.
- Votou contra o Vereador Sr. Luís Forinho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

12175/21 - HORÁRIOS DO TURE (GRATUITO) PARA O DIA 1 DE NOVEMBRO

- Do funcionário responsável pelo serviço do TURE, Horácio Duarte, foi presente a seguinte informação:
“Venho por este meio enviar a V. Exa. os horários dos TURE, (Gratuito) para o dia 1 de novembro - Feriado (Dia de Todos Santos). Os horários são efetuados por dois motoristas, um na linha azul das 8h às 13h30m com pausa das 10h 30m às 11h 30 e outro nas linhas verde e vermelha das 7h 30m às 13h 30m e com pausa das 9h às 10h, como se efetuam o serviço regular dos TURE, referentes aos Sábados durante o ano. Vou enviar para o Gabinete de Comunicação a informação para haver divulgação nas várias plataformas do Município do Entroncamento deste serviço dos TURE. Solicito a autorização para os motoristas efetuarem trabalho extraordinário como um Feriado.”
- Sobre este assunto, o Exm.º Presidente proferiu o seguinte despacho:
“Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, autorizo de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 15

4559/21 - "AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO" - RELATÓRIO PRELIMINAR, RELATÓRIO FINAL E MINUTA DE CONTRATO

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião para melhor esclarecimento.

PONTO 16

8453/21 – MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE “DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DE ENTRONCAMENTO – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1”

- Do Eng.º Civil Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa a trabalhos complementares, n.º 1 da empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entroncamento”, adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.:

«Na sequência dos trabalhos de execução da empreitada acima descrita, nomeadamente a implantação da nova conduta da rede de distribuição de águas da rua D. Pedro V, verifica-se a necessidade de proceder a instalação de novas válvulas de secionamento na rede existente, por forma a realizar as ligações necessárias entre a atual conduta a desativar e a nova conduta em construção.

A necessidade da instalação das válvulas surge na medida em que na fase de projeto, foi considerado utilizar as válvulas existentes na rede, no entanto após efetuada a abertura física verifica-se que as mesmas não reúnem condições de funcionamento, nomeadamente não tem capacidade estanquicidade, bem como o seu interior encontra-se corroído, sendo impreterível a sua substituição, uma vez que estará em contacto com água destinada ao consumo humano.

Tratam-se de trabalhos complementares não previsíveis nem passíveis de detenção em fase de concurso, e detetados dentro do prazo previsto no n.º 5 do Art.º 378.º do CCP.

Para os trabalhos a realizar existe dois tipos, nomeadamente trabalhos para os quais existe preço unitário contratual (alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP) e trabalhos não previsto contratualmente (alínea b) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP para os quais o empreiteiro já apresentou preço e que se trata do conjunto de manobra constituído por haste, dado e cabeça móvel, para o qual foi apresentado um preço de 65,00€, que corresponde a valores de mercado atuais sem se verificar qualquer tipo de empolamento.

Sucintamente os trabalhos complementares necessários são:

Nó 98:

- 1 válvula de cunha elástica DN65 – 123.11€ (preço contratual)
- 1 conjunto de haste + dado + cabeça móvel – 65€ (Preço Novo)
- 1 ligador STUBEND incluindo flange DN65 – 26.66€ (preço contratual)

Nó 97:

- 1 válvula de cunha elástica DN65 – 123.11€ (preço contratual)
- 1 conjunto de haste + dado + cabeça móvel – 65€ (Preço Novo)
- 1 ligador STUBEND incluindo flange DN65 – 26.66€ (preço contratual)

Nó 95:

- 1 válvula de cunha elástica DN65 – 123.11€ (preço contratual)
- 1 conjunto de haste + dado + cabeça móvel – 65€ (Preço Novo)
- 1 ligador STUBEND incluindo flange DN65 – 26.66€ (preço contratual)

Nó 107:



- 1 válvula de cunha elástica DN100+ haste e campânula – 180.60€ (preço contratual)

- 1 ligador STUBEND incluindo flange DN110 – 34.78€ (preço contratual)

Nó 91:

- 1 válvula de cunha elástica DN65 – 123.11€ (preço contratual)

- 1 conjunto de haste + dado + cabeça móvel – 65€ (Preço Novo)

- 1 ligador STUBEND incluindo flange DN65 – 26.66€ (preço contratual)

Nó 92:

- 1 válvula de cunha elástica DN65 – 123.11€ (preço contratual)

- 1 conjunto de haste + dado + cabeça móvel – 65€ (Preço Novo)

- 1 ligador STUBEND incluindo flange DN65 – 26.66€ (preço contratual)

Nó 89:

- 1 válvula de cunha elástica DN100+ haste e campânula – 180.60€ (preço contratual)

- 1 ligador STUBEND incluindo flange DN110 – 34.78€ (preço contratual)

- 2 curvas de eletrosoldar DN110x100 -30.01€ (preço contratual)

Nó 89A:

- 1 válvula de cunha elástica DN100+ haste e campânula – 180.60€ (preço contratual)

- 1 ligador STUBEND incluindo flange DN110 – 34.78€ (preço contratual)

- 2 curvas de eletrosoldar DN110x100 – 30.01€ (preço contratual)

Total: 2.054,74€

Assim sendo, estes trabalhos, cuja quantidade não estava prevista e por serem estritamente necessários para a execução da empreitada, fundamenta-se nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 370.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP, o seguinte mapa de trabalhos (anexo 1) e orçamento do empreiteiro (anexo 2) para aprovação de Vossa Exa.:

Trabalhos complementares n.º 1, no valor de 2054.74 € (dois mil e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) acrescidos de IVA, o que corresponde a 0,16 % do valor da adjudicação, valor este que é inferior ao previsto no n.º 4 do art.º 370.º do CCP.

Mais se informa que, nos termos do art.º 375.º do mesmo código, deverá ser feita a formalização dos trabalhos por escrito e respetiva prorrogação de prazo de execução da obra, caso haja necessidade e ainda para efeitos de prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos, inerente ao contrato a celebrar, seja considerado o valor fixado no mapa de trabalhos em anexo, que corresponde a de 2054.74 € (dois mil e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. »

- Presente também a minuta do contrato da empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entroncamento – Trabalhos Complementares, n.º 1”, adjudicada à Firma à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares n.º 1, no valor de 2054.74 € acrescidos de IVA, ratificando a autorização do Exmo. Presidente para adjudicação à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.

- Mais deliberou aprovar a minuta do contrato da empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entroncamento – Trabalhos Complementares, n.º 1”, mandatando o Exmo. Presidente para a respetiva assinatura.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 17

11922/21 - EMPREITADA DE "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquitecta Patrícia Anacleto, foi presente a seguinte informação:

“Considerando que o prazo inicialmente previsto para a execução dos trabalhos complementares não é o suficiente para a sua execução, prevê-se que será necessário um prazo de 60 dias para a conclusão destes trabalhos.

De referir que a obra foi consignada a 09/02/2021, pelo prazo de 150 dias, tendo sido concedidas três

prorrogações:

1. Por mais 53 dias até ao dia 31/08/2021, por motivos imputáveis ao empreiteiro;
 2. Por mais 15 dias até 15/09/2021, por motivos imputáveis ao empreiteiro;
 3. Por mais 15 dias até 30/09/2021, para a execução de trabalhos complementares.
- Propõe-se que seja deliberada a aprovação de uma prorrogação legal do prazo de execução da obra por mais 60 dias, nos termos do artigo 374.º do CCP, adiando o prazo de conclusão da obra para 29/11/2021, devendo o empreiteiro ser notificado a apresentar a atualização do plano de trabalhos e do cronograma financeiro.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar uma prorrogação legal do prazo de execução da obra por mais 60 dias, adiando o prazo de conclusão da obra para 29/11/2021, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

8347/21 - EMPREITADA DE "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquitecta Patrícia Anacleto, foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da empreitada em título, informa-se que no decurso dos trabalhos verificou-se ser necessário realizar trabalhos complementares na obra em curso. Tratam-se de 3 situações distintas, analisadas no local em várias reuniões com a presença de projetistas e colegas da piscina, cujas propostas foram apresentadas e revistas pelo empreiteiro após solicitação da fiscalização, e que se passam a descrever:

1. Reforço estrutural da cobertura – Durante os trabalhos de restauro e pintura da cobertura, alertou o empreiteiro para a necessidade de reforçar a estrutura através do fornecimento e aplicação de 40 chapas de reforço para garantia de fixação de todos os elementos da cobertura e para garantia de estabilidade e durabilidade da solução de revestimento. Será ainda necessário recolocar uma viga das vigas metálicas da estrutura, que por não estar na sua posição original poderá por em causa a estabilidade da cobertura. Tratam-se de trabalhos complementares cuja quantidade não foi prevista no contrato e que resultam de circunstâncias não previstas no projeto, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato sem grave prejuízo para o dono de obra, encontrando-se fundamentados no n.º 4 do art.º 370.º e a alínea a) do n.º1 do art.º 373.º do CCP – valor dos trabalhos: 10.842,16€;

2. Transformações no sistema de tratamento químico e de filtração – Estes trabalhos foram apurados após uma reunião de obra na qual foi realizada uma



avaliação conjunta do estado do sistema existente, e seus defeitos de funcionamento, e idealizadas algumas adaptações essenciais para o correto funcionamento do novo sistema a implementar. Esta solução contou com os contributos preciosos dos colegas responsáveis pelo funcionamento da piscina, procurando garantir um sistema que dê resposta às necessidades reais do funcionamento do sistema de tratamento químico e de filtração de água dos tanques. De uma forma geral trata-se da instalação de um sistema de doseamento de floculação nos 2 tanques da piscina (fundamental por forma a garantir a qualidade de água nas piscinas), a instalação de um sistema de by-pass de segurança às válvulas de 3 vias de abastecimento de água da rede / furo (por forma a que numa eventual avaria das válvulas de 3 vias, ficando numa situação de posição “fechada”, as piscinas não fiquem sem abastecimento de águas) e o fornecimento e instalação de duas sondas de nível associadas às duas bombas doseadoras para o floculante e duas sondas para permitir a medição do nível de água nos tanques de compensação das piscinas (por forma a explorar o sistema de forma otimizada e com o mínimo de recursos humanos). Tratam-se de trabalhos complementares cuja quantidade não foi prevista no contrato e que resultam de circunstâncias não previstas no projeto, não

podendo ser técnica ou economicamente separado do contrato sem grave prejuízo para o dono de obra, encontrando-se fundamentados no n.º 4 do art.º 370.º e a alínea a) do n.º1 do art.º 373.º do CCP – valor dos trabalhos: 1.710,04€;

3. Desmontagem e substituição de chaminé de exaustão – Durante a desmontagem dos sistemas de exaustão das caldeiras existentes, o empreiteiro informou em reunião de obra que a chaminé vertical existente não é compatível com a exaustão do novo grupo térmico. Após análise conjunta das peças do processo, verificou que no projeto contempla a substituição da exaustão à saída das caldeiras (tramo horizontal) e a utilização da chaminé existente (tramo vertical). Verifica-se assim que o trabalho complementar proposto terá de ser realizado, para permitir a correta exaustão do grupo térmico. Trata-se de um trabalho complementar cuja espécie não foi prevista no contrato e que resulta de circunstâncias não previstas no projeto, não podendo ser técnica ou economicamente separado do contrato sem grave prejuízo para o dono de obra, encontrando-se fundamentados do n.º2 do art.º 370.º e a alínea b) do n.º2 do art.º 373.º do CCP – valor dos trabalhos: 2.483,13€;

Anexa-se para aprovação da Câmara o mapa de trabalhos referentes aos Trabalhos Complementares n.º 1, no valor total de 15.035,33€ (quinze mil e trinta e cinco euros e trinta e três cêntimos) acrescidos de IVA, o que correspondem a:

- 2,01% do valor da adjudicação – 748.449,41€ - Trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas (limite 10% - alínea b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP);

Mais se informa que, nos termos do art.º 375.º e do n.º2 do art.º 374.º do CCP, deverá ser feita a formalização dos trabalhos por escrito, a prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos, inerente ao contrato a celebrar.”

- Sobre este assunto, o Exm.º Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo na sequência da deliberação camarária de 19-07-2021, a adjudicação e a minuta do contrato, sujeito a ratificação posterior pela Câmara. Para continuidade do processo”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 19

9622/21 - EMPREITADA DE "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.ª Patrícia Anacleto, foi presente a seguinte informação:

«No âmbito da empreitada em título, informa-se da necessidade de realizar trabalhos complementares na obra em curso referentes ao fornecimento de um novo quadro elétrico de AVAC.

Como antecedentes referentes a este tema, refere-se que o empreiteiro, consorcio ACA/IELAC, solicitou a 19/03 (PE012 – anexo n.º 1) o envio das “peças desenhadas de eletricidade onde constem todas as alimentações elétricas, traçados, tipos de cabos, seções dos cabos, tipo de caminho de cabos, traçados dos caminhos de cabos, seções e/ou dimensões do caminho de cabos, esquemas dos quadros elétricos”.

Na reunião de obra de 31/03 (ata em anexo n.º 2) foi transmitido ao empreiteiro que estes elementos não existem, tendo o empreiteiro demonstrado reservas quanto às ligações dos equipamentos nestas condições. Desde então que o empreiteiro tem vindo a alertar para o facto de não haver espaço no quadro elétrico de AVAC existente para as ligações/alimentações elétricas dos novos equipamentos de AVAC, tendo solicitado mais esclarecimentos a 23/07 (PE 15 – anexo n.º 3) e apresentado uma proposta de trabalhos complementares a 27/07.

Após análise do colega Eng. Acácio Rodrigues (anexo n.º 4), verifica-se que o projeto de Eficiência Energética das Piscinas Municipais do Entroncamento não acautelou todas as alterações necessárias à instalação elétrica existente com vista a promover a correta ligação dos novos equipamentos.

Analisados todos os elementos e revista a proposta de trabalhos complementares, foi apresentada a 30/07 pelo empreiteiro uma revisão da proposta de trabalhos complementares para o fornecimento e montagem de um novo quadro elétrico para todos os novos equipamentos de AVAC a instalar (anexo n.º 5).

Os factos remetem a data anterior à entrada em vigor as alterações ao Código dos Contratos Públicos-CCP, introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, pelo que a análise do assunto será realizada com base no CCP que estava em vigor na data da celebração do contrato.

Desta forma, é parecer da fiscalização que estamos perante trabalhos complementares cuja espécie não foi prevista no contrato, e que estes resultam de circunstâncias não previstas, considerando-se que os mesmos não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato sem grave prejuízo para o dono de obra, uma vez que não é possível instalar os componentes elétricos dos novos equipamentos no quadro existente, verificando-se por isso a alínea a) n.º 2 do art.º 370.º do CCP. Estes trabalhos são de espécie diferente de outros previsto no contrato, tendo sido apresentada proposta de preço no valor de 2.362,05€, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP.

Face ao exposto considera-se que estes trabalhos complementares decorrem de um erro do projeto, dado que o projetista inspecionou o edificio para a execução do projeto, e tendo observado as preexistências, não acautelou as condições e os trabalhos necessários ao funcionamento dos novos equipamentos que definiu no projeto.



Considera-se que trabalhos complementares que resultam deste erro foram identificados pelo empreiteiro em tempo útil, nos 30 dias a contar da data em que era exigível a sua deteção (30 dias após o início dos trabalhos de INSTALAÇÕES MECÂNICAS | ELÉTRICAS – até 18/04), pelo que não é aplicável o n.º 4 do art.º 378.º do CCP.

De acordo com os n.ºs 6 e 7 do art.º 378.º do CCP, deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assiste de ser indemnizado pelo erro do projeto contratado.

Anexa-se para aprovação da Câmara o mapa de trabalhos referentes aos Trabalhos Complementares n.º 2, no valor total de 2.362,05€ (dois mil e trezentos e sessenta e dois euros e cinco cêntimos) acrescidos de IVA (anexo n.º 6).

De referir que foi observada a alínea b) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, confirmando-se que o preço destes trabalhos, somado aos anteriores trabalhos complementares não ultrapassa o limite de 10% do preço contratual, uma vez que essa soma representa 17.397,38€ (15.035,33€ + 2.362,05€) que por sua vez corresponde a 2,32% do valor da adjudicação – 748.449,41€.

Mais se informa que, nos termos do art.º 375.º e do n.º 2 do art.º 374.º do CCP, deverá ser feita a formalização dos trabalhos por escrito, a prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos, inerente ao contrato a celebrar.»

- Sobre este assunto, o Exm.º Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo os trabalhos complementares conforme proposto, assim como a adjudicação e minuta do contrato, sujeito a ratificação posterior pela Câmara”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

9827/21 - EMPREITADA DE "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.ª Patrícia Anacleto, foi presente a seguinte informação:

«No âmbito da empreitada em título, informa-se que o empreiteiro, consórcio ACA/IELAC, assumiu uma posição de reserva técnica quanto à execução da cobertura nas condições do projeto, escusando-se a executar os trabalhos uma vez que não tem condições para assumir a responsabilidade e a garantia de impermeabilização nessas condições, uma vez que não conseguem garantir a colagem da tela TPO (MGD n.º 9250/2021).

O assunto havia sido informado no MGD n.º 8356/2021, onde foram explanados os argumentos do empreiteiro e a análise da fiscalização. Foi decidido superiormente manter a solução do projeto de eficiência energética, que prevê a substituição do revestimento da cobertura, mas não contempla qualquer alteração na forma escoamento das águas pluviais, uma vez que o problema foi abordado pelo empreiteiro como uma alternativa com vista a resolver problemas pontuais de infiltrações nos pontos de recolha (caleiras e tubos de queda) e não como a única solução praticável.

Para melhor enquadramento e informação sobre o assunto, resumem-se por ordem cronológica os seguintes antecedentes considerados relevantes:

A obra foi consignada a 09/02/2021;



Os trabalhos foram iniciados pelo empreiteiro em meados de março, de uma forma lenta e inadequada para o cumprimento do prazo da obra (150 dias);

Os trabalhos da substituição da cobertura foram iniciados em meados de abril;

A 20/05/2021 foi aprovada uma prorrogação graciosa até 31/08 (53 dias), por motivos imputáveis ao empreiteiro, e consequentemente aprovado novo cronograma financeiro e plano de trabalhos ajustado (MGD n.º 5558/2021);

No dia 29/06/2021 o empreiteiro apresenta um pedido de esclarecimentos no qual refere que “o sistema existente de drenagem de recolha de águas pluviais da cobertura não é compatível com o novo sistema de impermeabilização previsto em projeto”;

No dia 01/07 foi realizada uma reunião de obra, com a presença do projetista, para análise da situação descrita no ponto acima, na qual se observou “in situ” que o sistema de drenagem existente não permite o perfeito escoamento das águas pluviais, originando algumas infiltrações. Foi por isso solicitado ao empreiteiro a apresentação de uma solução alternativa ao escoamento das águas, devidamente fundamentada;

Após apresentação de proposta de trabalhos complementares e a justificação do empreiteiro, o assunto foi informado no MGD n.º 8356/2021, de 14/07/2021. Em resultado foi decidido manter a solução preconizada pelo projeto de eficiência energética e foi efetuada a limpeza das caleiras e dos tubos de queda, que se verificou estarem em perfeitas condições;

No dia 27/07/2021 foi comunicado ao empreiteiro a rejeição de trabalhos complementares no sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura.

Refira-se que até aqui o problema foi abordado como uma alternativa com vista a resolver problemas pontuais de infiltrações nos pontos de recolha (caleiras e tubos de queda) e não como a única solução praticável. De referir ainda que os custos associados a esta alternativa foram considerados muito elevados, assim como determinado que uma manutenção mais cuidadosa das caleiras e dos tubos de queda iria minimizar estas infiltrações no futuro. Foi inclusive efetuada a limpeza das caleiras e dos tubos de queda que se verificou estarem nas perfeitas condições. Face à posição agora assumida pelo empreiteiro, foi realizada uma reunião de obra no dia 18/08, na qual este reforçou a recusa em assumir qualquer responsabilidade pela impermeabilização da cobertura e pela garantia do trabalho nas condições do projeto, referindo que única forma de garantir o correto acabamento da cobertura é através da execução dos trabalhos complementares no sistema de drenagem conforme sua proposta.

Uma vez que o Município tem de exigir a garantia dos trabalhos de impermeabilização da cobertura ao empreiteiro, sendo inconcebível que o empreiteiro se escuse a essa responsabilidade, foi solicitada uma revisão à proposta de trabalhos complementares, nomeadamente dos trabalhos da mesma espécie de outros trabalhos previstos no contrato, tendo o empreiteiro apresentado a 20/08/2021 uma revisão da proposta de trabalhos complementares no valor de 33.301,12€ (trinta e três mil trezentos e um euros e doze cêntimos), que se junta em anexo n.º 1.

Assim, e porque o fundamento deste assunto decorre de facto posterior à entrada em vigor as alterações ao Código dos Contratos Públicos-CCP, introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio (entrada em vigor a 20 de junho), a análise abaixo será realizada com base na atual redação do CCP.

Considera-se que são cumpridas as alíneas a) e b) no n.º 2 do art.º 370.º do CCP, uma vez que estamos perante trabalhos complementares que:



não foram previstos no contrato e que devem ser realizados pelo cocontratante por razões técnicas, designadamente a garantia da impermeabilização da cobertura; e cuja mudança de cocontratante provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra;

Estes trabalhos complementares estão omissos no projeto de concurso e que não eram possíveis de identificar na fase de formação do contrato ou nos 60 dias após a consignação, no entanto eram possíveis de detetar após a remoção das placas de policarbonato, na fase de preparação da execução da nova cobertura. Por tal considera-se que o empreiteiro não cumpriu o n.º 5 do art.º 378.º do CCP, uma vez que não identificou os trabalhos no prazo de 30 dias a contar da data que lhe era exigível a sua deteção (30 dias após o início dos trabalhos na cobertura a 19/04 – data do plano de trabalhos em vigor), sendo por isso responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões. Quanto à verificação do n.º 6 do art.º 378.º, refere-se que não foi previsto em projeto realizar qualquer intervenção do sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura (caleiras e tubos de queda), tendo o projetista considerado que a solução da cobertura era compatível com o sistema de escoamento existente. Uma vez que só foi possível observar as reais condições do escoamento com a remoção do revestimento da cobertura, ou seja na fase da obra, constatando-se a impossibilidade de remate da tela TPO nessas condições, trata-se de uma omissão que não resulta de incumprimento técnico ou erro, pelo que se considera que não há lugar a indemnização por parte do projetista.

Anexa-se para aprovação da Câmara o mapa de trabalhos referentes aos Trabalhos Complementares n.º 3, correspondente a metade da proposta apresentada pelo empreiteiro, cujo valor após aplicação das quantidades e preços unitários apresentados totaliza 16.650,56€ (dezasseis mil seiscentos e cinquenta euros e cinquenta e seis cêntimos) acrescidos de IVA (conforme mapa em anexo n.º 2).

Verifica-se também que o valor dos trabalhos complementares não excede os 50% do preço do contrato inicial, conforme n.º 4 do art.º 370 do CCP.

Mais se informa que, nos termos do art.º 375.º, deverá ser feita a formalização dos trabalhos por escrito, a prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos, inerente ao contrato a celebrar.»

- Sobre este assunto, o Exm.º Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo os trabalhos complementares n.º 3 conforme proposto, assim como a adjudicação e minuta do contrato, sujeito a ratificação posterior pela Câmara”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

10617/21 - EMPREITADA DE "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO" - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.ª Patrícia Anacleto, foi presente a seguinte informação:

«No âmbito da empreitada em título, informa-se que foi verificada a necessidade de execução de trabalhos complementares após a realização de testes e ensaios aos circuitos dos coletores hidráulicos, retorno das AQS e rede de gás. Tratam-se de 3 situações distintas que passo a descrever:



1. Substituição de bombas existentes - O projeto contemplou a reutilização de quatro bombas existentes dos circuitos dos coletores hidráulicos dos permutadores da piscina grande e da piscina pequena, da desumidificadora Roca e das AQS, e de duas bombas do circuito de retorno das AQS. De referir que estas bombas têm 17 anos, foram recondicionadas algumas vezes, a última das quais há cerca de dois anos, e aparentemente estariam aptas para funcionamento. No entanto após a execução dos novos circuitos hidráulicos foram realizados testes e verificou-se que estas não têm condições para serem utilizadas, pois têm perdas de água significativas. O encerramento das piscinas em consequência da pandemia e da execução da obra, levou a estes equipamentos estivessem inoperacionais durante um longo período de tempo, o que levou à rápida e grave deterioração das bombas por via da oxidação dos materiais. É parecer dos serviços que um novo recondicionamento não oferece garantia de resultados, dado o atual estado de elevada oxidação e grande desgaste, pelo que se verifica a necessidade da execução de trabalhos complementares com a substituição destas bombas. Tratam-se de trabalhos complementares cuja espécie e quantidade não foi prevista no contrato e que devem ser realizados pelo cocontratante por razões técnicas, designadamente a garantia o funcionamento dos sistemas de circulação e abastecimento de água quente para aquecimento e consumo; e por razões económicas, dado que a mudança de cocontratante provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra, verificando-se os n.ºs 1 e 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) – o valor dos trabalhos é de 5.425.64€, conforme descrito no mapa em anexo n.º 1;

2. Substituição de válvulas de 3 vias – Foi definido no projeto da empreitada a reutilização de duas válvulas de 3 vias existentes nos circuitos dos permutadores dos tanques, mas durante os ensaios destes circuitos verificou-se que estas não estão em condições de funcionamento e necessitam de ser substituídas.

Tratam-se de trabalhos complementares cuja espécie e quantidade não foi prevista no contrato e que devem ser realizados pelo cocontratante por razões técnicas, designadamente para garantir a eficiência dos sistemas de aquecimento dos tanques das piscinas; e por razões económicas, dado que a mudança de cocontratante provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra, verificando-se os n.ºs 1 e 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) – o valor dos trabalhos é de 1.171,50€, conforme descrito no mapa em anexo n.º 1;

3. Reparação da Rede de Gás – Durante os testes e ensaios realizados à rede de gás, após os trabalhos de adaptação desta rede às novas caldeiras, verificou a existência de uma fuga na rede que impossibilita a sua utilização. A fuga é a jusante do contador, dentro da caixa de contagem que existe no exterior do edifício, numa zona onde não foi prevista ou realizada qualquer intervenção na empreitada. Para a correção desta anomalia é necessário substituir uma electroválvula e reparar a tubagem junto ao contador. Tratam-se de trabalhos complementares cuja espécie e quantidade não foi prevista no contrato e que devem ser realizados pelo cocontratante por razões técnicas, designadamente para a certificação da rede, necessária para o abastecimento de gás às piscinas, e para permitir o arranque das caldeiras; e por razões económicas, dado que a mudança de cocontratante provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra, verificando-se os n.ºs 1 e 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) – o valor dos trabalhos é de 885,17€, conforme descrito no mapa em anexo n.º 1.

De referir que o fundamento para estes trabalhos decorre de facto posterior à entrada em vigor as alterações ao Código dos Contratos Públicos-CCP,



introduzidas pela da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio (entrada em vigor a 20 de junho), pelo que a presente análise será realizada com base na atual redação do CCP.

Estes trabalhos complementares não foram considerados no projeto de concurso porque à data se considerou que os equipamentos estavam em condições de ser reutilizados (bomba e válvulas) e que a rede de gás necessitaria de intervenção apenas na zona das caldeiras. Os defeitos foram identificados pelo empreiteiro em tempo útil, nos 30 dias a contar da data em que lhe era exigível a sua deteção (após os testes e ensaios às redes), pelo que se considera que o dono de obra é responsável pelo seu pagamento, nos termos do n.º 1 do art.º 378.º do CCP, não sendo aplicáveis os restantes pontos deste artigo.

Anexa-se para aprovação da Câmara o mapa de trabalhos referentes aos Trabalhos Complementares n.º 4, no valor de 7.482,31€ (sete mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e um cêntimos) acrescidos de IVA (mapa em anexo n.º 1).

Com a aprovação dos trabalhos deverá ser aprovada uma prorrogação legal do prazo de execução da obra por mais 15 dias, nos termos do artigo 374.º do CCP, relegando o prazo de conclusão da obra para 30/09/2021, devendo ser notificado o empreiteiro a apresentar a consequente atualização do plano de trabalhos e do cronograma financeiro.

Verifica-se que o valor dos trabalhos complementares não excede os 50% do preço do contrato inicial, conforme n.º 4 do art.º 370 do CCP.

Mais se informa que, nos termos do art.º 375.º, deverá ser feita a formalização dos trabalhos por escrito, a prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos, inerente ao contrato a celebrar.»

- Sobre este assunto, o Exm.º Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo, na sequência da deliberação camarária de 20 de setembro, a adjudicação e a minuta do contrato de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

13744/19 - EMPREITADA DE "CAMPOS SINTÉTICOS E CAMPO RELVADO - COMPLEMENTOS" - ACIONAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Na sequência da deliberação de 17 de maio de 2021, o Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Guilherme Monteiro, apresentou a seguinte informação:

“De acordo com a informação no anexo 4 do MGD 11676/2016 (8º parágrafo), o valor para a execução dos trabalhos de correção dos defeitos verificados na vistoria realizada em dezembro de 2016, alusivos à referida empreitada, foi estimado em 1000,00€ (mil euros).

É referido no auto de vistoria realizada em janeiro de 2020 que as anomalias verificadas, são as mesmas detetadas em dezembro de 2016.

Assim, o valor de 1000,00€ estimado em dezembro de 2016, corresponde ao montante de 1016,93€ em janeiro de 2020, tendo sido utilizado o Índice de Preço no consumidor, com o fator de atualização de 1,01692609222554, calculado através do modelo fornecido pelo Instituto Nacional de Estatística no seu portal, conforme documento em anexo 10. Aos valores apresentados, acresce o IVA à taxa legal em vigor.”



- Também o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arqt.º Francisco Varanda, informou o seguinte:

“Para efeitos da deliberação camarária, e atenta a informação na transição anterior, com o cálculo do montante da garantia bancária a acionar, remete-se à consideração para conhecimento e despacho, tendo em vista acionar a garantia bancária, nos termos legais para fazer face aos custos para as correções dos defeitos então identificados.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, acionar a respetiva garantia bancária, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

11332/21 – EMPREITADA DE “DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DE ENTRONCAMENTO” - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 10

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 10, no valor de 42.319,22 € (quarenta e dois mil, trezentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de setembro de 2021, referente à empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entroncamento”, adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

4660/21 – EMPREITADA DE “DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DE ENTRONCAMENTO” – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Eng.º Civil Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Na sequência de ofício remetido pelo empreiteiro que se encontra em anexo 14 do registo de MGD 4660/2021, nomeadamente a emissão de certidão com redução do valor da garantia bancária efetuada a favor do Município no valor de 323000,00 € para garantir o adiantamento efetuado no âmbito da empreitada em título, informa-se que embora o pedido efetuado se refira apenas ao valor do primeiro auto de medição, até à data foram efetuados quatro auto de medição em que o seu valor ficou por conta do adiantamento prestado.

Sobre o auto de medição n.º 7 e 8 já se deliberou em 09/08/2021, proceder à respetiva redução de garantia bancária no valor de 48958,82€.

Solicita agora o empreiteiro reduzir novamente o valor da garantia bancária, por via da amortização efetuada no adiantamento na sequência do Auto de medição n.º 9 registado no MGD 10178/2021 no valor de 30 453,76€ já homologado pela câmara em 04/10/2021 e o auto de medição n.º 10 registado no MGD 11332/2021 no valor de 42319,22€ que aguarda homologação, e deverá ser presente a reunião de câmara em conjunto com este pedido de redução de garantia bancária.

Deste modo sugere-se que este pedido de redução de garantia bancária, seja aprovado e presente a reunião de camara para homologação, por forma a ser emitida certidão de redução de garantia bancária no valor de 72 772,98€ que corresponde aos autos de medição n.º 9 e 10, efetuados por conta do adiantamento prestado.



Em anexo à presente informação apresentada mapa resumo do adiantamento.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da garantia bancária no valor de 72 772,98€, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

10695/21 - EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - REVISÃO DE PREÇOS N.º 1 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 1 (Provisória) no valor de 30.262,78€ (trinta mil duzentos e sessenta e dois euros e setenta e oito cêntimos) elaborado em 13 de setembro de 2021, referente à empreitada de “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do concelho do Entroncamento”, adjudicada à firma Ecoedifica – Ambiente e Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

11085/21 – EMPREITADA DE “JARDIM PÚBLICO CALOUSTE GULBENKIAN” - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 4, no valor de 21.167,78€ (vinte e um mil, cento e sessenta e sete euros e setenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 28 de setembro de 2021, referente à empreitada de “Jardim Público Calouste Gulbenkian”, adjudicada à firma Jardim Espontâneo Arquitetura Paisagística Unipessoal, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27

12145/21 - EMPREITADA DE "JARDIM PÚBLICO CALOUSTE GULBENKIAN" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 5

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 5, no valor de 19.848,95€ (dezanove mil oitocentos e quarenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 19 de outubro de 2021, referente à empreitada de “Jardim Público Calouste Gulbenkian”, adjudicada à firma Jardim Espontâneo Arquitetura Paisagística Unipessoal, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28

11557/21 – EMPREITADA DE “PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 12

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.ª Patrícia Anacleto, foi presente o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 12, no valor de 234.544,78€ (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado



em 31 de agosto de 2021, referente à empreitada do “Parque Empresarial do Entroncamento”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- O Vereador Sr. Rui Gonçalves apresentou a seguinte Proposta:

“Existindo justificadas dúvidas de que a área do Parque Empresarial do Entroncamento, exige para a sua implementação e funcionamento uma Análise de Impacto Ambiental, solicitamos que o ponto seja retirado e que na próxima reunião de Câmara o processo venha instruído com documento e justificação técnica para que tal análise não tenha sido efetuada.”

- O Exmo. Presidente referiu estranhar esta Proposta, uma vez que o processo “Parque Empresarial” já contém a justificação técnica para a dispensa da avaliação do Impacto Ambiental – não dispõe do número de hectares necessários para que esta avaliação seja exigível – assim como a fase em que este processo se encontra – não estamos no início do procedimento, estamos sim já em fase de conclusão – pelo que entende não haver fundamento para a retirada do ponto.

- A Câmara deliberou, por maioria, homologar este Auto.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Carlos Amaro, Luís Forinho e Exmo. Presidente.

- Absteram-se os Vereadores Srs. Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Existindo justificadas dúvidas de que a área do Parque Empresarial do Entroncamento, exige para a sua implementação e funcionamento uma Análise de Impacto Ambiental, e após solicitação para que o ponto fosse retirado e que na próxima reunião de Câmara o processo viesse instruído com documento e justificação técnica para que tal análise não tivesse sido efetuada, não ter tido acolhimento junto do Senhor Presidente da Câmara Municipal, resolveram os vereadores do PSD, abster-se neste assunto.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29

11606/21 – EMPREITADA DE “PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 13

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Guilherme Monteiro, foi presente o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 13, no valor de 78.999,63€ (setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove euros e sessenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de setembro de 2021, referente à empreitada do “Parque Empresarial do Entroncamento”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- O Vereador Sr. Rui Gonçalves apresentou a seguinte Proposta:

“Existindo justificadas dúvidas de que a área do Parque Empresarial do Entroncamento, exige para a sua implementação e funcionamento uma Análise de Impacto Ambiental, solicitamos que o ponto seja retirado e que na próxima reunião de Câmara o processo venha instruído com documento e justificação técnica para que tal análise não tenha sido efetuada.”

- O Exmo. Presidente referiu estranhar esta Proposta, uma vez que o processo “Parque Empresarial” já contém a justificação técnica para a dispensa da avaliação do Impacto Ambiental – não dispõe do número de hectares necessários para que esta avaliação seja exigível – assim como a fase em que este processo se encontra – não estamos no início do procedimento, estamos sim já em fase de conclusão – pelo que entende não haver fundamento para a retirada do ponto.



- A Câmara deliberou, por maioria, homologar este Auto.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Carlos Amaro, Luís Forinho e Exmo. Presidente.
- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves, que apresentaram a seguinte declaração de voto:
“Existindo justificadas dúvidas de que a área do Parque Empresarial do Entroncamento, exige para a sua implementação e funcionamento uma Análise de Impacto Ambiental, e após solicitação para que o ponto fosse retirado e que na próxima reunião de Câmara o processo viesse instruído com documento e justificação técnica para que tal análise não tivesse sido efetuada, não ter tido acolhimento junto do Senhor Presidente da Câmara Municipal, resolveram os vereadores do PSD, abster-se neste assunto.”
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30

11618/21 - EMPREITADA DE "PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE TRABALHOS A MENOS N.º 1

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Guilherme Monteiro, foi presente o Auto de Trabalhos a Menos n.º 1, resultantes da medição de trabalhos contratuais, elaborado em 30 de setembro de 2021, referente à empreitada do “Parque Empresarial do Entroncamento”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.
- O Vereador Sr. Rui Gonçalves apresentou a seguinte Proposta:
“Existindo justificadas dúvidas de que a área do Parque Empresarial do Entroncamento, exige para a sua implementação e funcionamento uma Análise de Impacto Ambiental, solicitamos que o ponto seja retirado e que na próxima reunião de Câmara o processo venha instruído com documento e justificação técnica para que tal análise não tenha sido efetuada.”
- O Exmo. Presidente referiu estranhar esta Proposta, uma vez que o processo “Parque Empresarial” já contém a justificação técnica para a dispensa da avaliação do Impacto Ambiental – não dispõe do número de hectares necessários para que esta avaliação seja exigível – assim como a fase em que este processo se encontra – não estamos no início do procedimento, estamos sim já em fase de conclusão – pelo que entende não haver fundamento para a retirada do ponto.
- A Câmara deliberou, por maioria, homologar este Auto.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Carlos Amaro, Luís Forinho e Exmo. Presidente.
- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves, que apresentaram a seguinte declaração de voto:
“Existindo justificadas dúvidas de que a área do Parque Empresarial do Entroncamento, exige para a sua implementação e funcionamento uma Análise de Impacto Ambiental, e após solicitação para que o ponto fosse retirado e que na próxima reunião de Câmara o processo viesse instruído com documento e justificação técnica para que tal análise não tivesse sido efetuada, não ter tido acolhimento junto do Senhor Presidente da Câmara Municipal, resolveram os vereadores do PSD, abster-se neste assunto.”
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31



11903/21 - EMPREITADA DO "PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO" - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA - MINUTA DE CONTRATO

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.ª Patrícia Anacleto, foi presente a seguinte informação:

«No âmbito da empreitada em título, informa-se que foi verificada a necessidade de execução de trabalhos complementares ao abrigo do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Os trabalhos decorrem de duas situações distintas: a necessidade de proceder às ligações rodoviárias do Parque Empresarial à Rua dos Franceses e às Ruas do Casal Vidigal e dos Operários (MGD 8353/2021 de 14/07/2021) e da ligação da linha de Média Tensão (cujo modo foi definido pela E-Redes em reunião de obra de 05/05/2021).

· Ligações rodoviárias – Rua dos Franceses e Ruas do Casal Vidigal e dos Operários:

a. Foi verificada a necessidade de ajustar a ligação dos novos arruamentos do Parque Empresarial às ruas existentes: Rua dos Franceses, Rua do Casal Vidigal e Rua dos Operários, por forma a promover ligações apropriadas ao fluxo rodoviário expectável para aquele local;

b. Estas ligações rodoviárias resultam na necessidade da execução de trabalhos complementares cuja espécie e quantidade não foi prevista no contrato e que devem ser realizados pelo cocontratante por razões técnicas, designadamente a necessidade de assegurar a correta ligação entre pavimentos, e por razões económicas, dado que a mudança de cocontratante provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra, observando-se assim os n.ºs 1 e 2 do artigo 370.º do CCP. Verificou-se ainda o artigo 313.º do mesmo diploma;

c. De referir que o fundamento para a modificação do contrato decorre de facto posterior à entrada em vigor as alterações ao CCP, introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio (entrada em vigor a 20 de junho), pelo que a presente análise será realizada com base na atual redação do CCP;

d. O preço destes trabalhos complementares é de 23.095,44€, conforme soma dos Capítulos 2 a 4 do mapa de trabalhos em anexo n.º 1, tendo sido aplicados preços contratuais nos trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato, e preços acordados nos trabalhos de espécie diferente de outros previstos no contrato. O valor é inferior a 50% do preço contratual inicial, conforme o n.º 4 do art.º 370.º do CCP;

e. O prazo para a execução destes trabalhos é de 15 dias (art.º 373.º do CCP);

f. A responsabilidade pelo pagamento destes trabalhos é do Município, nos termos do n.º 1 do art.º 378.º do CCP, não sendo aplicáveis os restantes pontos deste artigo dado que os trabalhos não se devem ao suprimento de erros ou omissões nem decorrem do incumprimento de obrigações de concessão.

· Ligação da linha de Média Tensão:

a. No dia 05/05/2021 foi realizada uma reunião de obra com os representantes do Município, os projetistas, a E-Redes e o empreiteiro, para planeamento da ligação da linha de Média Tensão executada na empreitada. A E-Redes definiu o modo de ligação da rede e determinou que durante toda a operação será necessário garantir o abastecimento energia elétrica aos utilizadores da rede;



b. Tal processo determina a necessidade da execução de trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, e não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato, dada a responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos de infraestruturas elétricas, e porque a mudança de empreiteiro implica um aumento considerável de custos para o dono de obra, observando-se assim o n.º 1 e a alínea a) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP;

c. De referir que o fundamento para a modificação do contrato decorre de facto anterior à entrada em vigor as alterações ao CCP, introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio (entrada em vigor a 20 de junho), pelo que a presente análise será realizada com base na anterior redação do CCP, em vigor à data do contrato;

d. O preço destes trabalhos complementares é de 13.900€, conforme Capítulo 7 do mapa de trabalhos em anexo n.º 1, tendo sido aplicados preços acordados, dado que os trabalhos são de espécie diferente de outros previstos no contrato. O valor é inferior a 10% do preço contratual inicial, conforme a alínea b) o n.º 2 do art.º 370.º do CCP;

e. O prazo para a execução destes trabalhos é de 15 dias (art.º 373.º do CCP);

f. A responsabilidade pelo pagamento destes trabalhos é do Município, nos termos do n.º 1 do art.º 378.º do CCP, não sendo aplicáveis os restantes pontos deste artigo dado que os trabalhos não se devem ao suprimento de erros ou omissões nem decorrem do incumprimento de obrigações de concessão.

Deverá proceder-se à formalização dos trabalhos complementares nos termos do art.º 375.º do CCP, pelo que se junta em anexo n.º 2 a minuta do contrato para aprovação.

Para a execução dos trabalhos verifica-se a necessidade de prorrogar o prazo de execução da obra por mais 65 dias até 22/11/2021. A empreitada foi consignada no dia 17 de agosto de 2020, com prazo contratual para execução dos trabalhos de 300 dias, tendo sido já prorrogada por três vezes: primeira prorrogação por 45 dias, até 28/07/2021, segunda prorrogação por mais 30 dias até 27/08/2021 e terceira prorrogação por 22 dias até 20/09/2021.

Face ao exposto na presente informação, propõe-se à Exma. Câmara que delibere:

1. Aprovar os trabalhos complementares no valor total de 36.995,44€ (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA;

2. Aprovar a minuta do contrato;

3. Aprovar uma prorrogação legal do prazo da empreitada por mais 65 dias, até 22/11/2021, solicitando ao empreiteiro que apresente o cronograma financeiro e o plano de trabalhos ajustados ao prazo concedido.

Junta-se ainda a cabimentação da despesa e ficha do compromisso em anexos n.ºs 3 e 4, respetivamente.»

- O Vereador Sr. Rui Gonçalves apresentou a seguinte Proposta:

“Existindo justificadas dúvidas de que a área do Parque Empresarial do Entroncamento, exige para a sua implementação e funcionamento uma Análise de Impacto Ambiental, solicitamos que o ponto seja retirado e que na próxima reunião de Câmara o processo venha instruído com documento e justificação técnica para que tal análise não tenha sido efetuada.”

- O Exmo. Presidente referiu estranhar esta Proposta, uma vez que o processo “Parque Empresarial” já contém a justificação técnica para a dispensa da avaliação do Impacto Ambiental – não dispõe do número de hectares necessários para que



esta avaliação seja exigível – assim como a fase em que este processo se encontra – não estamos no início do procedimento, estamos sim já em fase de conclusão – pelo que entende não haver fundamento para a retirada do ponto.

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar os trabalhos complementares no valor total de 36.995,44€ acrescido de IVA, aprovar a minuta do contrato, mandatando o Exmo. Presidente para a respetiva assinatura e aprovar uma prorrogação legal do prazo da empreitada por mais 65 dias, até 22/11/2021, de acordo com a informação dos serviços.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Carlos Amaro, Luís Forinho e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Existindo justificadas dúvidas de que a área do Parque Empresarial do Entroncamento, exige para a sua implementação e funcionamento uma Análise de Impacto Ambiental, e após solicitação para que o ponto fosse retirado e que na próxima reunião de Câmara o processo viesse instruído com documento e justificação técnica para que tal análise não tivesse sido efetuada, não ter tido acolhimento junto do Senhor Presidente da Câmara Municipal, resolveram os vereadores do PSD, abster-se neste assunto.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32

11597/21 - EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA - VÁRIOS ARRUAMENTOS - ENTRONCAMENTO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 3, no valor de 4 757,69€ (quatro mil setecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 28 de setembro de 2021, referente à empreitada de “Conservação e Beneficiação da Rede Viária – Vários Arruamentos – Entroncamento”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 33

9742/21 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE JARDIM PÚBLICO À RUA JOSÉ SARAMAGO" - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO (4.º ANO)

- Da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Sandra Ferreira, foi presente a seguinte informação:

“Serve a presente para informar a Exma. Câmara Municipal que a firma Jardim Espontâneo – Arquitetura Paisagista, Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada em título, veio solicitar a liberação parcial da garantia da obra com base no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o n.º 3 do art.º 12.º (Aplicação no tempo) do referido decreto-lei.

Na respetiva redação, o regime de liberação de cauções previsto aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do decreto-lei.

Assim, decorrido o 4.º ano após a receção provisória da empreitada, datada de 20 de setembro de 2017, foi convocada a firma e realizada uma vistoria ao local, no dia



20 de setembro de 2021 (auto de vistoria em anexo 2), tendo sido verificado a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro.

Relativamente ao valor da caução da empreitada, conforme estipulado na cláusula sexta do contrato, foi efetuada a retenção no valor de 5% nos pagamentos (extrato em anexo 3), de acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do CCP e n.º 2 da Cláusula 19.ª do Caderno de Encargos.

Face ao exposto, e atendendo ao fato de não ter sido liberado qualquer valor até à presente data, propõe-se à Exma. Câmara que seja deliberada a liberação de 90% (30%+30%+15%+15%) do valor total da caução, de acordo com a alínea a), b), c) e d) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, equivalente ao valor de **2.797,81€ (dois mil setecentos e noventa e sete euros e oitenta e um cêntimos)**, reduzindo a garantia para o valor de 310,87€ (trezentos e dez euros e oitenta e sete cêntimos), conforme mapa abaixo indicado.”

CAUÇÃO		DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA CAUÇÃO		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA		VALOR REMANESCENTE APÓS LIBERAÇÃO	
Tipo	Valor		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Retenção de 5% nos pagamentos		20/09/2017	0,00 €	0,0%	3.108,68 €	100,0%	2.797,81	90,0%	310,87 €	10,0%

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de 90% do valor total da caução, equivalente ao valor de 2.797,81€, reduzindo a garantia para o valor de 310,87€, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34

11029/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Nuno Carda, foi presente a seguinte informação:

«Solicita o empreiteiro, Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda, uma prorrogação de 30 dias do prazo de execução da empreitada de "Requalificação do Espaço Público - Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1º de Maio e Praça das Tílias", de acordo com ofício recebido.

Após a suspensão dos trabalhos da empreitada, conforme registo MGD 10801/21, nos meses de junho, julho e agosto de 2021, o prazo de conclusão da empreitada ficou prorrogado até ao dia 09/09/2021.

Considerando os motivos da suspensão, não imputáveis ao empreiteiro, que o período da mesma, de 3 meses, conduziu naturalmente à desmobilização de meios afetos à empreitada, e que o restante prazo para execução dos trabalhos, reprogramação e reafecção de meios necessários se afigurava curto, parece-nos razoável, que para conclusão da obra, se conceda à prorrogação legal do prazo da empreitada pelo período requerido de 30 dias.

A aprovação da prorrogação determina como prazo de conclusão dos trabalhos da empreitada o dia 11/10/2021.



Para efeitos de revisão de preços deve ser solicitado ao empreiteiro que apresente plano de trabalhos e cronograma financeiro atualizados.»

- Também o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, apresentou a seguinte informação:

“De acordo com a informação na transição anterior, verificando-se que o empreiteiro ainda não concluiu a totalidade dos trabalhos, e conforme solicitado por V. Exa., informa-se que o empreiteiro solicitou na presente data (25.10.2021) uma nova prorrogação de prazo por 30 dias, cuja análise seguirá no MGD 12084/21.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação solicitada pelo empreiteiro, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 35

12084/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA EMPREITADA

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Nuno Carda, foi presente a seguinte informação:

«Solicita o empreiteiro, Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda, uma prorrogação de 30 dias do prazo de execução da empreitada de "Requalificação do Espaço Público - Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1º de Maio e Praça das Tílias", de acordo com ofício recebido.

Após a suspensão dos trabalhos da empreitada, conforme registo MGD 10801/21, nos meses de junho, julho e agosto de 2021, o prazo de conclusão da empreitada ficou prorrogado até ao dia 09 de setembro de 2021, tendo existido posteriormente um pedido de prorrogação de 30 dias (MGD 11029/21), o qual se encontra para deliberação da Exma. Câmara Municipal, e que caso seja aprovado alterará o prazo concedido para conclusão dos trabalhos para o dia onze de outubro de 2021.

O presente pedido de prorrogação de prazo dos trabalhos da empreitada ocorre considerando a aprovação do anterior pedido de prorrogação de 30 dias. Em caso de aprovação de ambos a data limite para conclusão dos trabalhos da empreitada será fixada no dia 8 de novembro de 2021.

A empreitada foi consignada a 12 de dezembro de 2019 com prazo de execução de 240 dias, tendo sido alvo de diversas prorrogações, no total de 330 dias, e uma suspensão de 92 dias.

A execução dos trabalhos da empreitada esteve na dependência da execução de trabalhos de outras entidades, nomeadamente da E-Redes, NOS e Tagusgás, trabalhos que tiverem de ser coordenados com os trabalhos da empreitada e que não se encontravam na dependência/responsabilidade do empreiteiro, tendo se verificado maior dificuldade na resolução das questões dependentes da E-Redes e da NOS, as quais conduziram inclusivamente à suspensão ocorrida.

Também a situação pandémica verificada no País a partir do mês de março/abril de 2020, criou dificuldades inesperadas, tendo a Câmara Municipal vindo a ser sensível aos vários pedidos de prorrogação apresentados pelo empreiteiro, tendo também pelo descrito no anterior parágrafo concedido prorrogações legais do prazo da empreitada.

Conforme informado no MGD 11029/21, pareceu-nos razoável a concessão de uma prorrogação legal de 30 dias após a suspensão dos trabalhos para conclusão da empreitada, contudo o mesmo não se verificou.



A invocação por parte do empreiteiro da escassez de matérias primas a nível mundial, com base na situação pandémica, nomeadamente resina epóxi indispensável para a realização dos pavimentos em caldeiras, sendo este o motivo apresentado, não nos parece já razoável, tendo em atenção a data de consignação dos trabalhos da empreitada, o lapso temporal em que vem sendo invocado o mesmo, assim como a verificação de que este tipo de problemas não ocorre em outras empreitadas por períodos tão dilatados.

Assim, caso a Câmara Municipal entenda pela concessão da prorrogação de prazo requerida, mas que os motivos apresentados não são justificativos de uma prorrogação legal, mas sim da concessão de uma prorrogação de prazo a título gracioso, relevará para efeitos de revisão de preços o plano de trabalhos a aprovar com o anterior pedido de prorrogação legal, sendo a revisão realizada pela situação mais benéfica ao dono de obra entre esse plano de trabalhos e a data efetiva de realização dos mesmos.

Caso a Exma. Câmara Municipal entenda que os motivos apresentados justificam a concessão de uma nova prorrogação de prazo da obra a título legal deverá ser solicitado ao empreiteiro novo plano de trabalhos e cronograma financeiro associados, os quais relevarão para efeitos de revisão de preços da empreitada.

Caso se entenda não existirem motivos para a concessão de qualquer prorrogação de prazo, determinar-se-á que o empreiteiro se encontra em incumprimento do prazo de conclusão contratualizado e sujeito à penalização prevista para tal incumprimento, nomeadamente a aplicação de multa por violação do prazo contratual no valor de 1 por mil (do valor da adjudicação), por cada dia de atraso.»

- Também o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, apresentou a seguinte informação:

“De acordo com a informação do diretor de fiscalização em anexo, referente a um novo pedido de prorrogação do prazo apresentado pela Entidade Executante para a conclusão dos trabalhos da empreitada em assunto (em visualizar), por um prazo de 30 dias (relegando o prazo de conclusão da obra para 08-11-2021), remete-se à consideração superior para deliberação em reunião de Câmara, sobre a decisão a tomar, propondo-se como adequado que a prorrogação seja concedida a título gracioso, conforme fundamentado na informação.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 36

10801/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS" - AUTO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- Presente o Auto de Suspensão da Execução dos Trabalhos nos meses de junho, julho e agosto de 2021, relativo à empreitada de “Requalificação do Espaço Público - Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., elaborado em 24 de setembro de 2021.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar este Auto.

- Mais deliberou ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Presidente em 23 de setembro de 2021, em satisfação da autorização solicitada pelo Chefe de Divisão



de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, para a formalização do Auto:

“Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 37

11640/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 18

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 18, no valor de 4 228,79€ (quatro mil duzentos e vinte e oito euros e setenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de setembro de 2021, referente à empreitada de “ Requalificação do Espaço Público - Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 38

11649/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 - SITUAÇÃO N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Complementares, Situação n.º 3, no valor de 675€ (seiscentos e setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de setembro de 2021, referente à empreitada de “ Requalificação do Espaço Público - Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 39

1312/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO CAMÕES - ARU 1 - BAIRROS FERROVIÁRIOS" - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória, elaborado em 21 de julho de 2021, assim como as respostas às reclamações apresentadas, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões - ARU 1 - Bairros Ferroviários”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 40

11613/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO CAMÕES - ARU 1 - BAIRROS FERROVIÁRIOS" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 10



- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, situação n.º 10 do Contrato Inicial, no valor de 498,98€, (quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e oito cêntimos), elaborado em 30 de setembro de 2021, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões - ARU 1 - Bairros Ferroviários”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 41

11569/21 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO CAMÕES - ARU 1 - BAIRROS FERROVIÁRIOS - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 2 – PROVISÓRIA

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 2 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de menos 8.128,92€ (oito mil, cento e vinte e oito e noventa e dois cêntimos), elaborado em 30 de setembro de 2021, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões – ARU1 - Bairros Ferroviários”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 42

11254/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIRROS SOCIAIS - ARU 3" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (2.º PEDIDO)

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Nuno Carda, foi presente a seguinte informação:
«Conforme email em anexo 1 do presente registo MGD solicita o adjudicatário da empreitada, Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., uma prorrogação de 60 dias do prazo de execução da obra.
De idêntico modo a anterior pedido (MGD 13624/21), apresenta de uma forma geral como causa para o atraso verificado a situação pandémica, a qual refere ter originado diversos constrangimentos para a firma, nomeadamente a escassez de mão de obra e o atraso de fornecimento de materiais que impossibilitaram a conclusão dos trabalhos no prazo previsto.
Em resposta ao anterior pedido de prorrogação deliberou a Exma. Câmara Municipal a concessão de uma prorrogação de prazo da empreitada a título gracioso, de 120 dias, com término a 6 de outubro de 2021.
A cedência da prorrogação de prazo da empreitada, no período agora requerido, alterará a data limite para conclusão dos trabalhos para o dia 6 de dezembro de 2021.
Da análise do plano de trabalhos e cronograma financeiro apresentados pelo empreiteiro com o presente pedido, o qual efetuava já uma previsão para o mês de setembro, verificou-se nesse mesmo mês, após realização do auto de trabalhos, que o valor dos trabalhos realizados (116.198,52€; MGD 11619/21) ficou abaixo do previsto (178.408,47€).
Da análise do cronograma financeiro de execução da empreitada, em anexo 2 do presente registo MGD, verifica-se que a conclusão dos trabalhos a 6 de outubro do



corrente ano, ficou prejudicada pela muito baixa execução de trabalhos nos meses de junho, julho e agosto, num valor total de 43.383,73€, bastante abaixo do valor apresentado como previsto em anterior prorrogação (390.975,22€ - anexo 4 do MGD 13624/21).

Também da análise do cronograma financeiro de execução se verifica que no passado mês de setembro existiu um acelerar do ritmo dos trabalhos, sendo este o mês de maior execução desde a consignação dos trabalhos, o que nos parece ser um indicador positivo. Contudo com um valor total de execução a 30 de setembro de 462.079,03€, 47,6% do valor da adjudicação, não podemos deixar de referir nos parecer difícil cumprir-se a previsão de prazo apresentada para conclusão dos trabalhos, pela necessidade sequencial de realização dos mesmos que não pode ser ultrapassada.

Também de referir que tendo a Exma. Câmara Municipal aprovado o anterior pedido de prorrogação a título gracioso, e mantendo-se os motivos apresentados pelo empreiteiro, nos parece adequado, em caso de atendimento do pedido de prorrogação do prazo de 60 dias, que o mesmo possa ocorrer novamente a título gracioso.

Caso a Exma. Câmara Municipal entenda que os motivos apresentados justificam a concessão de uma prorrogação de prazo da obra a título legal deverá ser aprovado o plano de trabalhos e cronograma financeiro associados, os quais relevarão para efeitos de revisão de preços da empreitada, ou solicitado outro plano ajustado caso o prazo concedido defira do requerido.

Caso se entenda os motivos apresentados não serem justificativos de uma prorrogação legal, mas sim da concessão de uma nova prorrogação de prazo a título gracioso, relevará para efeitos de revisão de preços o plano de trabalhos inicial, sendo a revisão realizada pela situação mais benéfica ao dono de obra entre o plano de trabalhos (inicial) e a data efetiva de realização dos mesmos.

Caso se entenda não existirem motivos para a concessão de qualquer prorrogação de prazo, determinar-se-á que o empreiteiro se encontra em incumprimento do prazo de conclusão contratualizado e sujeito às penalizações previstas para tal incumprimento. (nomeadamente a aplicação de multa por violação do prazo contratual no valor de 1 por mil (do valor da adjudicação) por cada dia de atraso, conforme clausula 11ª do caderno de encargos).»

- Pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi também informado o seguinte:

“De acordo com a informação do diretor de fiscalização em anexo 3, referente a um novo pedido de prorrogação do prazo apresentado pela Entidade Executante para a conclusão dos trabalhos da empreitada em assunto (em visualizar), por um prazo de 60 dias (relegando o prazo de conclusão da obra para 06-12-2021), remete-se à consideração superior para deliberação em reunião de Câmara, sobre a decisão a tomar, propondo-se como adequado que a prorrogação seja concedida a título gracioso, à semelhança do anterior pedido de prorrogação, atendendo a que se mantêm os mesmos motivos invocados.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 43



10080/21 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU3” - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória Parcial da moradia unifamiliar n.º 4 da Rua Eng.º Manuel de Sá e Melo, reabilitada na empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 44

11619/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 10

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 10, no valor de 116 198,52€ (cento e dezasseis mil cento e noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de setembro de 2021, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 45

11703/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3" - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 1 - PROVISÓRIA

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 1 (Provisória) referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 16 691,58€ (dezasseis mil seiscentos e noventa e um euros e cinquenta e oito cêntimos), elaborado em 30 de setembro de 2021, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 46

10915/21 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA URBANIZAÇÃO DO OLIVAL" - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO 15% (3.º ANO)

- Da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Sandra Ferreira, foi presente a seguinte informação:

“Serve a presente para informar a Exma. Câmara Municipal que a firma Sociedade de Construções Elimur Lda., adjudicatária da empreitada em título, veio solicitar a liberação parcial da garantia da obra com base no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o n.º 3 do art.º 12.º (Aplicação no tempo) do referido decreto-lei.



Na respetiva redação, o regime de liberação de cauções previsto aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do decreto-lei.

Assim, decorrido o 3.º ano após a receção provisória da empreitada, datada de 19 de julho de 2018, foi convocada a firma e realizada uma vistoria ao local, no dia 28 de setembro de 2021 (auto de vistoria em anexo 2), tendo sido verificado a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro.

Relativamente ao valor da caução da empreitada foi apresentada uma garantia autónoma n.º 2017.05134 da Garval, no valor de 3.582,25 € (três mil quinhentos e oitenta e dois euros e vinte cinco cêntimos), correspondente a 5% sobre o valor total da adjudicação da empreitada (anexo 3) e uma garantia autónoma n.º 2018.01798 da Garval, no valor de 808,69€ (oitocentos e oito euros e sessenta e nove cêntimos), correspondente a 5% sobre o valor total dos trabalhos a mais n.º 1 da empreitada (anexo 4).

De acordo com anteriores informações dos Serviços e respetivas deliberações camarárias (MGD N.º 9579/2019 e MGD N.º 9128/2020), foi autorizada até à presente data a liberação de 60% do valor da caução dos trabalhos contratuais, e 60% do valor da caução dos trabalhos a mais n.º 1.

Face ao exposto propõe-se à Exma. Câmara que seja deliberada a liberação do seguinte modo:

Trabalhos contratuais - 15% do valor total da caução, de acordo com a alínea c) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de **537.34€ (quinhentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos)**, reduzindo a garantia autónoma n.º 2017.05134 para o valor de 895,56€ (oitocentos e noventa e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos).

Trabalhos a mais n.º 1 - 15% do valor total da caução, de acordo com a alínea c) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de **121,30€ (cento e vinte e um euros e trinta cêntimos)**, reduzindo a garantia autónoma n.º 2018.01798 para o valor de 202,17€ (duzentos e dois euros e dezassete cêntimos), conforme mapa abaixo indicado.”

CAUÇÃO			DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA CAUÇÃO		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA		VALOR REMANESCENTE APÓS LIBERAÇÃO	
Tipo		Valor		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Garantia Autónoma (Trabalhos Contratuais)	GARVAL N.º 2017.05134	3.582,25€	19/07/2018	2.149,36 €	60,0%	1.432,90 €	40,0%	537,34 €	15,0%	895,56 €	25,0%
Garantia Autónoma (Trabalhos a Mais n.º 1)	GARVAL N.º 2018.01798	808,69 €		485,21 €	60,0%	323,48 €	40,0%	121,30 €	15,0%	202,17 €	25,0%

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e autorizar a liberação da caução, do seguinte modo, conforme informação dos serviços:

. Trabalhos contratuais - 15% do valor total da caução no montante de 537.34€, reduzindo a garantia autónoma n.º 2017.05134 para o valor de 895,56€.

. Trabalhos a mais n.º 1 - 15% do valor total da caução, no montante de 121,30€, reduzindo a garantia autónoma n.º 2018.01798 para o valor de 202,17€.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 47



11990/21 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO + JARDIM DE INFÂNCIA" - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL (ELEMENTOS CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS) E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Nuno Carda, foi presente a seguinte informação:

“Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara Municipal anexa-se Auto de Vistoria e Receção Definitiva Parcial (elementos construtivos estruturais), referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à firma Técnicoem, Engenharia e Construções, S.A..

A receção definitiva dos elementos construtivos estruturais determina a receção definitiva da globalidade dos trabalhos da empreitada, na sequência de anteriores receções definitivas parciais, nomeadamente, dos elementos construtivos não estruturais e instalações técnicas, com prazo de garantia de cinco anos, e dos equipamentos afetos à obra, com prazo de garantia de 2 anos, assim como da receção provisória realizada a 8 de abril de 2011.

Tendo-se verificado que permanece por liberar parte da caução da empreitada (Garantia Bancária nº 2540.001086.193 da Caixa Geral de Depósitos, S.A, com atual valor de 39.135,79€ (MGD 5379/13 e MGD 3881/16)), deverá se proceder à respetiva liberação.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Definitiva Parcial (elementos construtivos estruturais) e proceder à liberação de parte da caução da empreitada, no valor de 39.135,79€, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 48

11193/21 - P.º OBRAS 73/19 - SUSANA MARIA MENDONÇA MARTINS - RUA DA LUZ N.º 7 - VISTORIA PARA AVALIAÇÃO FINAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO

- Presente o processo n.º 73/19, em nome de Susana Maria Mendonça Martins, referente à realização de vistoria para avaliação final do estado de conservação de edifício, sito na Rua da Luz n.º 7.

- O Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Bruno Antunes, emitiu a seguinte informação:

“De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que, o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informa que o referido edifício está situado na Rua da Luz, n.º 7, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 14908/2012 em 21 de Dezembro.

Após vistoria efetuada ao edifício na presença do requerente, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 Novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro.



Conforme ficha em anexo o nível de conservação final atingido é **5 “Excelente”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel reabilitado foi objeto de duas avaliações, uma avaliação inicial (no passado dia 06/09/2019) e após a conclusão das ações de reabilitação uma avaliação final (a que se refere a presente informação).

Após realização da avaliação final foi apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e garantiu um nível mínimo de bom (Excelente).

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, bem como remeter cópia do mesmo aos serviços locais da Autoridade Tributária depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 49

8213/21 - P.º OBRAS 44/21 - BEATRIZ DA GRAÇA REIS DIAS - CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA - ALTERAÇÕES EM MORADIA - RUA ELIAS GARCIA, 160-A - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 44/21, em nome de Beatriz da Graça Reis Dias – Cabeça de Casal de Herança, referente à legalização de alterações em moradia, na Rua Elias Garcia, 160-A, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto José Tavares, prestou a seguinte informação:

“Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a legalização de alterações com ampliação em moradia e garagem no local acima indicado. Está inserida na ARU 5 - Área Central - Nossa Senhora de Fátima.

As presentes alterações, já se encontram efetuadas há diversos anos, tendo sido efetuadas clandestinamente. Assinalam modificações na compartimentação interior e diferenças nos alçados e vãos exteriores. O aumento de área é de 39.00m² na habitação apresentando a garagem 22.50m². A legalização inclui ainda muro confinante com a via pública.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente. O alçado principal mantém a imagem primitiva para com a via pública.

Enquadramento no RGEU

A intervenção proposta cumpre o disposto na Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro (requisitos funcionais da habitação e da edificação em conjunto, aplicáveis às operações de reabilitação em edifícios ou frações com licença de



construção emitida até 1 de janeiro de 1977), aplicável nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho.

Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

É cumprido, na generalidade, o disposto na Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro (método de projeto para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada em edifícios habitacionais existentes), aplicável nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho. Tratando-se de uma intervenção média, considera-se haver enquadramento para aceitar as situações de incumprimento, nos termos do previsto na alínea e) do n.º 1 do anexo à Portaria antes mencionada, e conforme justificado pelo técnico.

Conclusão

Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades relativos à obra a legalizar, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente, para o efeito, um prazo de 30 dias.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 50

4701/21 - P.º OBRAS 70/19 - ANA MARLENE GONÇALVES GOMES - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - RUA ELIAS GARCIA, 190 - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 70/19, em nome de Ana Marlene Gonçalves Gomes, referente à legalização de alterações e ampliação de moradia, na Rua Elias Garcia, 190, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto José Tavares, prestou a seguinte informação:

“Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alterações ao projeto de arquitetura para ampliação de moradia existente na rua Elias Garcia n.º 190, que está inserida na ARU 5 - Área Central Nossa Senhora de Fátima.

As presentes alterações, surgem como ajustes do decorrer da obra e em resposta ao nosso email n.º 731/21. Estas alterações correspondem, mais concretamente, na construção de um alpendre a tardoz e pequenos justes nas instalações e peças sanitárias. Mantém concordância com a envolvente e demais disposições regulamentares.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Continua a verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico



A proposta apresentada mantém enquadramento na área urbana envolvente.

Acessibilidades

Verifica-se a manutenção do cumprimento do Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 51

10119/21 - P.º OBRAS 23/20 - RITA CRISTINA LINDO SILVA - ALTERAÇÕES EM MORADIA - RUA ENG.º HENRIQUE GOMES DA SILVA, 9 - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 23/20, em nome de Rita Cristina Lindo Silva, referente a alterações e ampliação de moradia, na Rua Eng.º Henrique Gomes da Silva, 9, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto José Tavares, prestou a seguinte informação:

“Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alteração e ampliação de moradia existente na rua Coronel António Manuel Baptista, n.º 9 que está inserida no Bairro da Liberdade, ARU 5 - Área Central Nossa Senhora de Fátima.

As presentes alterações, surgem como ajustes do decorrer da obra que se encontra em curso e com alvará de licença de obras válido até 7 de maio de 2022. Estas alterações correspondem, mais concretamente, a ampliação de um quarto no piso, 1 para tardo, e alargamento de vão de iluminação da cozinha. Mantém concordância com a envolvente e demais disposições regulamentares.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Continua a verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada mantém enquadramento na área urbana envolvente.

Acessibilidades

Verifica-se a manutenção do cumprimento do Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.”



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 52

8141/21 - P.º OBRAS 43/21 - RENATO ANDRÉ NUNES CRUZ - LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE APOIO AGRÍCOLA E MUROS DE VEDAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE TELHEIROS - RUA DAS FONTAÍNHAS, N.º 20 - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 43/21, em nome de Renato André Nunes Cruz, referente a legalização de construção de apoio agrícola e muros de vedação/construção de telheiros, na Rua das Fontainhas n.º 20, conforme projeto de arquitetura que junta.

- A Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteta Ana Luísa Neves, prestou a seguinte informação:

“Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à legalização de obras de alteração e ampliação de construção de apoio à atividade agrícola e construção de muros de vedação e ainda ao licenciamento de construção de telheiros e transformação de telheiro em área encerrada. Os apoios agrícolas são constituídos por cavalariças e arrecadações.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em zona agroflorestal.

As obras realizadas a legalizar, bem como as obras propostas, têm enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído.

Conclusão

1.Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura em análise.

2.Deverá o requerente apresentar, num prazo de 6 meses:

Projetos das especialidades, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 53

8632/21 - P.º OBRAS 48/21 - MAGDA ANTÓNIA HENRIQUES DUARTE - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - RUA NOTÍCIAS DO ENTRONCAMENTO, LOTE N.º 8 - PROJETO DE ARQUITETURA



- Presente o processo de obras número 48/21, em nome de Magda Antónia Henriques Duarte, referente a construção de edifício de habitação coletiva na Rua Notícias do Entroncamento lote n.º 8, conforme projeto de arquitetura que junta.

- A Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquitecta Ana Luísa Neves, prestou a seguinte informação:

“Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a construção de edifício de habitação coletiva em lote do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2004.

O lote tem a área de 262,50m² sendo o primeiro edifício (lado esquerdo) de uma banda de quatro. O edifício a construir terá um piso em cave destinado a estacionamento (8 lugares de estacionamento, um por fogo) e 4 pisos destinados a habitação, cada um com dois fogos de tipologia T2 e T3. O desvão da cobertura será aproveitado para arrecadações, uma por fogo.

A área de implantação é de 262,50m² e a área bruta de construção 1049,55m².

Para o lote em referência, apesar de ainda não ter sido efetuada a receção provisória das obras de urbanização, existe garantia bancária, que se anexa, verificando-se estar cumprida a condicionante do n.º 4 do artigo 57º do RJUE.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de loteamento n.º 02/2004

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade. Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado no alvará de loteamento n.º 02/2004 e naquilo que este não define, verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento, tendo o requerente apresentado alterações que haviam sido solicitadas.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no RGEU

Verifica-se o enquadramento no RGEU.

Enquadramento no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se o enquadramento no Regime da Acessibilidade.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

O requerente apresentou algumas das correções solicitadas, corrigindo a altura do prédio e a cêrcea para os valores indicados, retirando os balanços no alçado Esquerdo/Norte mas mantendo os vãos neste mesmo alçado. Como a sua execução não infringe qualquer norma legal ou regulamentar aplicável, nem prejudica a estética do edifício a construir considera-se dever ser aceite a proposta de alçado conforme apresentado pelo requerente.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído.

Conclusão

1 - Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação, conjuntamente com os projetos das especialidades de:

- Detalhe das soluções adotadas, relativamente á envolvente opaca e envolvente envidraçada, em grau que possibilite a demonstração do cumprimento dos requisitos e a execução das soluções projetadas em obra, nos termos da portaria



prevista no n.º 12 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, conforme determina o n.º 7 do referido artigo e para efeitos do n.º 5.

2 - Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 54

9957/21 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - GMF-RAILWAY MAINTENANCE SERVICES - SUCURSAL PORTUGAL - CONSTRUÇÃO DE OFICINA FERROVIÁRIA - CASAIS FORMIGOS

- Presente um Pedido de Informação Prévia em nome de GMF-Railway Maintenance Services – Sucursal Portugal.

- O Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arqt.º José Tavares, prestou a seguinte informação:

“Descrição do Projeto

A presente proposta refere-se ao Pedido de Informação Prévia referente a construção de Instalações para Manutenção de Material Circulante Ferroviário, situando-se nos Casais Formigos a Sul do Bairro Camões e a Sudeste do Loteamento Municipal – (Alvará 2/2020)

Trata-se de uma nave com 2800.00m² de superfície de implantação com possibilidade de ampliação.

Instrução do Processo

O processo não se encontra devidamente instruído, não apresentando os elementos instrutórios previstos no anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, mais concretamente nos seus pontos 2, 3, 4 e alíneas c), d) e e) do ponto 5, sendo, porém, possível uma avaliação concreta da pretensão que já nos fora anteriormente apresentada em sede de reunião e troca de correspondência.

Antecedentes

Por abordagem dos interessados, a presente intenção foi prévia e superiormente discutida com entendimento assertivo. Teve em conta a mais valia da atividade em causa, as condições excecionais relativas à proximidade de vias ferroviárias, e a perspetiva de um incremento expressivo de desenvolvimento económico e social.

Foi também considerada como notória a valência do local quanto à proximidade do dinamismo ferroviário do Entroncamento, sendo considerada a redefinição dos limites das infraestruturas estruturantes, que já se encontram previstos para esta zona na revisão do PDM em curso, e que balizará estes espaços.

Anexa-se ao presente registo, e-mail enviado em 2 de março de 2021 ao promotor, com esclarecimentos relativos à possibilidade de instalação da pretendida atividade (anexo 9).

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em Área destinada a Equipamentos/Expansão dos Atuais.

Não se verifica o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento, no que respeita à classe de espaço tendo por base a utilização proposta.



De referir ainda que o terreno em causa, de acordo com o PDM em vigor, situa-se na 2ª Zona de Servidão Militar, estando sempre dependente da emissão de parecer da autoridade militar competente, para construções com mais de 2 pisos.

Esta Servidão Militar manter-se-á com a revisão do PDM.

Enquadramento na Revisão do Plano Diretor Municipal em Curso

A pretensão poderá ter enquadramento na revisão do PDM que se encontra em curso, cuja classe de espaço prevista é “Espaço de Uso Especial - Infraestruturas Estruturantes”.

O art.º 62.º e seguintes do Regulamento da revisão do PDM (versão ainda não validada), define os seguintes parâmetros:

“Secção IV - Espaços de Uso Especial - Infraestruturas Estruturantes

Artigo 62º - Identificação

Os Espaços de Uso Especial - Infraestruturas Estruturantes correspondem aos espaços urbanos ocupados ou vocacionados para a instalação de infraestruturas estruturantes, nomeadamente a área afeta ao Complexo Ferroviário (Infraestruturas de Portugal IP) e a área consolidada afeta ao Regimento de Manutenção Militar do Entroncamento.

Artigo 63º - Estatuto de uso e ocupação do solo

Os Espaços de Uso Especial - Infraestruturas Estruturantes integram os espaços afetos a infraestruturas estruturantes e destinam-se à localização, instalação e implantação de novas infraestruturas e equipamentos de apoio e complementares às atividades e serviços instalados, designadamente armazenagem, logística, comércio, serviços, indústria, educação, cultura e estabelecimentos hoteleiros.

Artigo 64º - Regime de edificabilidade

Na ampliação ou na construção de novos edifícios nos Espaços de Uso Especial - Infraestruturas Estruturantes, aplicam-se as seguintes regras de edificabilidade:

- a) Índice de Ocupação do Solo Máximo não deve exceder 0.8;
- b) Número máximo de pisos admitido acima da cota de soleira é de 2;
- c) Altura máxima da fachada, 12 metros;
- d) Em situações excecionais, devidamente justificadas, por razões de ordem técnica do exercício das atividades instaladas, a altura máxima da fachada pode exceder este valor, desde que seja garantido o correto enquadramento urbano das novas edificações.”

Conclusão

1-Tal como é do conhecimento do promotor, não se verificam condições de aprovação do Pedido (PIP) apresentado, for falta de enquadramento do atual PDM.

2-Em face de revisão do PDM em curso, que permitirá a adequação desta proposta, e tendo presente a importância estratégica do presente investimento, poderá ser classificado de Interesse Público Municipal de acordo com os pressupostos da alínea b) do nº 1 do art.º 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e ser iniciado processo de suspensão do PDM, o qual carece de aprovação da Assembleia Municipal e é objeto de parecer da CCDR territorialmente competente, nos termos do nº 3 do art.º 126º do diploma legal referido.

3- Relativamente à possibilidade de instalação da atividade, em função do acima descrito, foi acordado, sujeito a aprovação camarária:

- A comparticipação da GMF nas despesas com a realização das obras de urbanização do loteamento municipal (Alvará 02/2020), no que respeita aos trabalhos de infraestruturas previstas e as necessárias para a atividade pretendida, abertura de caixa e valas, camadas de base e pavimentação da via e das faixas de estacionamento. A CME suportará as despesas referentes à execução dos



passeios, lancis e guias, sinalização rodoviária e espaços verdes decorrentes da empreitada a realizar;

- Deverão ser incluídas na empreitada das obras de urbanização do loteamento as infraestruturas necessárias para a atividade pretendida, nomeadamente para alimentação das redes de energia elétrica, gás, telecomunicações, saneamento e abastecimento de água.

- Deverá ser da competência da GMF a solução para o acesso ao terreno no limite do arruamento previsto no loteamento;

- Deverá ser prevista a plantação de uma cortina arbórea no limite norte do terreno, confinante com o lote 3 do loteamento Municipal e nascente com o Bairro Camões.

4- Na sequência dos anteriores pontos, poderá a Câmara Municipal deliberar:

- O indeferimento do PIP;

- Considerar o investimento de interesse público;

- Iniciar o processo de suspensão do PDM em vigor para a zona;

- Aprovar as condições propostas no ponto 3.”

- O Vereador Sr. Rui Madeira solicitou a retirada deste ponto, para que seja analisado em próxima reunião, apresentando como fundamento um melhor conhecimento deste processo.

- O Exmo. Presidente esclareceu tratar-se de uma deliberação que é apenas um início de procedimento e que uma decisão sobre o mesmo apresenta-se como um passo importante para a consolidação do Entroncamento como uma área de manutenção ferroviária, sendo necessária a celeridade dos processos como um instrumento essencial para a captação de investimento para o concelho do Entroncamento, pelo que entendeu não dever retirar o ponto e dever, assim, sujeitá-lo a votação.

- A Câmara deliberou, por maioria, o seguinte:

- Apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do PIP (Pedido de Informação Prévia) pelas razões apontadas na informação dos serviços, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período;

- Considerar o investimento de interesse público;

- Iniciar o processo de suspensão do PDM em vigor para a zona; e

- Aprovar as condições propostas no ponto 3 da informação dos serviços.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Carlos Amaro, Luís Forinho e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Uma vez que o ponto não foi retirado conforme solicitado, tendo em vista uma análise detalhada e de pormenor sobre o projeto e a respetiva implementação, bem como o esclarecimento das decisões das entidades terceiras envolvidas, só nos resta votar pela abstenção neste ponto.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 55

11076/21 - P.º OBRAS 33/21 - ANTÓNIO DE BARROS RIBEIRO - REABILITAÇÃO DE MORADIA, CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE E LEGALIZAÇÃO DE ANEXO - RUA LUÍS SOMMER, 51 - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 33/21, em nome de António de Barros Ribeiro, referente à reabilitação de moradia, construção de alpendre e legalização



de anexo, na rua Luís Sommer n.º 51, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 11/10/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 56

9857/21 - P.º OBRAS 51/21 - ÉPOCA AUTÊNTICA, LDA. - AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIO - LEGALIZAÇÃO - RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, 5C - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 51/21, em nome de Época Autêntica, Lda, referente à ampliação e alterações de edifício – legalização - na rua Mouzinho de Albuquerque, 5C, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 27/09/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 57

10478/21 - P.º OBRAS 26/21 - MARCO PAULO MARTINS RILO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - RUA DO CASAL VIDIGAL, CASAIS FORMIGOS - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 26/21, em nome de Marco Paulo Martins Rilo, referente à construção de moradia, anexo e muro de vedação, na rua do Casal Vidigal, Casais Formigos, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.ª Liliana Atalaia, emitido em 12/10/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 58

9383/21 - P.º OBRAS 12/20 - SALVADOR BELO PIRES VICENTE - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - RUA COR. ANTÓNIO MANUEL BAPTISTA, 10 - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 12/20, em nome de Salvador Belo Pires Vicente, referente à alteração e ampliação de moradia na rua Cor. António Manuel Baptista, 10, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 13/10/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 59



10691/21 - P.º OBRAS 45/21 - MARA CATARINA PIRES PRETO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO - RUA DA BARROCA, LOTE N.º 1 - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 45/21, em nome de Mara Catarina Pires Preto, referente à construção de moradia, anexo, piscina e muros de vedação na Rua da Barroca lote n.º 1, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.ª Liliana Atalaia, emitido em 22/09/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 60

10692/21 - P.º OBRAS 46/21 - MANUEL FRANCISCO PERES PRETO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO - RUA DA BARROCA, LOTE N.º 2 - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 46/21, em nome de Manuel Francisco Peres Preto, referente à construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, na rua da Barroca, Lote n.º 2, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.ª Liliana Atalaia, emitido em 23/09/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 61

10673/21 - P.º OBRAS 29/21 - ALWAYS CURIOUS, LDA E ELEVACATEGORIA UNIPESSOAL, LDA. - ALTERAÇÃO DE MORADIA - LEGALIZAÇÃO - RUA DA FÉ, 61 - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 29/21, em nome de Always Curious, Lda. e Elevacategoria Unipessoal, Lda. referente à alteração de moradia – legalização - na rua da Fé, 61, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 01/10/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 62

10953/21 - P.º OBRAS 43/20 - VERA LÚCIA DA SILVA DE SOUSA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO, MURO DE VEDAÇÃO - RUA DUQUE DE SALDANHA, LOTE N.º 14 - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 43/20, em nome de Vera Lúcia da Silva de Sousa, referente à construção de moradia, anexo e muro de vedação, na rua Duque de Saldanha, lote 14, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.ª Liliana Atalaia, emitido em 01/10/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 63

10505/21 - P.º OBRAS 30/21 - CÂNDIDO MIGUEL MARQUES JACOB - ALTERAÇÃO DE MORADIA - LEGALIZAÇÃO - RUA DA FÉ, 59 - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 30/21, em nome de Cândido Miguel Marques Jacob, referente à alteração de moradia – legalização - na rua da Fé, 59, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 30/09/2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 64

11697/21 - P.º OBRAS 15/13 - MBTFN, LDA. - CONSTRUÇÃO DE MORADIA - ALTERAÇÕES - RUA D. AFONSO HENRIQUES E RUA D. ANTÓNIO FRANCISCO MARQUES - LOTE 3 - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 15/13, em nome de MBTFN, Lda., referente à construção de moradia – alterações - na rua D. Afonso Henriques e Rua D. António Francisco Marques, lote 3, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 26/10/2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 65

11433/21 - P.º OBRAS 42/21 - HERANÇA DE JOSÉ PAULICO MARTINS - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA - RUA ABÍLIO CÉSAR AFONSO, 48 E 50 - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 42/21, em nome de Herança de José Paulico Martins, referente à legalização de alterações em moradia, na rua Abílio César Afonso, 48 e 50, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.ª Liliana Atalaia, emitido em 13/10/2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 66

10795/21 - P.º OBRAS 54/21 - MARIA DA FÉ MARTINS COSTA PIRES - ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - RUA RAMALHO ORTIGÃO, 4 – PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 54/21, em nome de Maria da Fé Martins Costa Pires, referente à alteração de muro de vedação na rua Ramalho Ortigão n.º 4, conforme projeto de arquitetura que junta.
- Do Técnico Superior, Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:
“Descrição do projeto



A presente proposta refere-se à alteração de muro de vedação confinante com a via pública, sito no local acima indicado. A alteração consiste na subida da altura da alvenaria de 0.50m para 1.40m. É eliminado o gradeamento existente, sendo os acabamentos em alumínio lacado a verde escuro para os portões e em pintura branca para os muros.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

O prédio acima identificado está localizado no lote M6 referente ao alvará de loteamento 2/82.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento, no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e respetivo alvará de loteamento.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Alvará de loteamento, PDM e RMUE, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado, podendo o mesmo ser deferido.

Dada a natureza dos trabalhos a executar não há lugar à apresentação de projetos de especialidades podendo ser considerada a aprovação final.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 67

11441/21 - P.º OBRAS 70/20 - BIOPEN, LDA. - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - RUA FONTES PEREIRA DE MELO, LOTE 21 - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 70/20, em nome de Biopen, Lda., referente à construção de moradia, anexo e muro de vedação, na rua Fontes Pereira de Melo, lote 21, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.ª Liliana Atalaia, emitido em 15/10/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 68

3624/21 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/2004 - QUINTA DA CAPELA - ENTREGA DE CAUÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Na sequência da deliberação de 6 de setembro de 2021, a Assistente Técnica do Serviço de Notariado, Ana Paula Cardoso, apresentou a seguinte informação:

«Relativamente a este processo informa-se que a firma entregou os documentos de habilitação dentro do prazo e constam no anexo 29.



Informa-se ainda, que a firma devia entregar a caução até 23/09/2021. Vem a firma solicitar prorrogação por mais cinco dias para entrega da caução, pelos motivos constantes no anexo 30.

Relativamente ao pedido da firma, verifica-se de acordo com o n.º 2 do artigo 85.º do CCP, que "...pode ser prorrogado por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias."

Informa-se que esta autorização é da competência da Câmara Municipal.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação solicitada ao consórcio Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, SA e Aquino Construções, SA., de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 69

2462/21 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/2001 - ALTERAÇÃO - POSITIVE PARROT, UNIPESSOAL, LDA.- FORMIGÃO E QUINTA DA CAPELA (URB. CIDADE NOVA) - DISCUSSÃO PÚBLICA

- Presente o Processo relativo a alteração ao alvará de loteamento n.º 03/2001, em nome de Positive Parrot Unipessoal, Lda., sito no Formigão e Quinta da Capela – Urbanização Cidade Nova.

- O Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, apresentou a seguinte informação:

“O projecto de loteamento de alterações ao alvará de loteamento nº 03/2001 apresentadas pela requerente foi aprovado em reunião 09.08.2021.

Foi realizada a correspondente discussão pública, não tendo sido apresentada qualquer reclamação.

Verifica-se, portanto que não havendo oposição à alteração aprovada, a mesma poderá ser confirmada, devendo serem solicitados os projectos de alteração às obras de urbanização.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 70

11463/21 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 10/2020 - MARKETDOCE IMÓVEIS ENTRONCAMENTO, SA - AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS/RUA FERREIRA DE CASTRO/RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E REDUÇÃO DO RESPECTIVO VALOR DA CAUÇÃO

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação:

“Serve a presente para informar à Vossa Ex.^a, que as infraestruturas da Rede Elétrica da Urbanização referente ao alvará de loteamento n.º 01/2020, sito no Avenida das Forças Armadas / Rua Ferreira de Castro / Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, cujo promotor é MARKETDOCE IMÓVEIS ENTRONCAMENTO, S.A., foram rececionadas a título provisório no dia 04 de agosto de 2020, pela entidade competente, E-REDES – Distribuição de Eletricidades, S.A.

Com esta receção, poderá o valor da caução correspondente, ser reduzido em 90%, equivalente ao montante de 17689,86€ (19 655.40€x90%), sendo o remanescente a manter até à receção definitiva.



O valor total da caução prestada para a execução das obras de urbanização é de 61 290.00€ (sessenta e um mil duzentos e noventa euros), mediante transferência bancária efetuada para este Município (cópia em anexo).

Através de informações anteriores e respetiva deliberação camarária (registo MGD 9050/2020), a garantia foi reduzida para o montante de 37 407.68€.

Deste modo, poderá a caução atualmente no valor de 37 407.68€, ser reduzida em 17 689.86€, ficando o seu montante após redução em 19 717.82€, conforme quadro resumo que se anexa.

Apresenta-se assim para a deliberação da Ex.ma Câmara, o Auto de Entrega e Receção Provisória das Infraestruturas Elétricas, bem como a proposta para a redução de caução.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Entrega e Receção Provisória das Infraestruturas Elétricas, bem como a redução da caução, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior na Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Coordenadora Técnica Laura Vergamota.

O Presidente da Câmara Municipal

A Técnica Superior